



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
17 DE JULHO DE 2018
ANO XXXI | N° 7.157

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	4
CASA CIVIL - CC	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	10
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	14
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	14
CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	15
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	15
LICITAÇÕES	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	18
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	19
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	19
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	19
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	19
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	19
CONTRATOS	20
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	25
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	25
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	25
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	25
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	27
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	27
EDITAIS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	32
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	33
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	33

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 29.959 de 16 de julho de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.959/2018

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
456002-GCM	06.182.0013.2170	3.3.90.36	0.1.00	42.000,00	
	06.182.0013.2170	3.3.90.30	0.1.00		42.000,00
SUB-TOTAL				42.000,00	42.000,00
TOTAL GERAL				42.000,00	42.000,00

DECRETO Nº 29.960 de 16 de julho de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.960/2018

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
301110-FMS	10.301.0016.2493	3.3.90.92	0.2.14	100.000,00	
	10.302.0002.2329	3.3.90.93	0.2.14	3.000.000,00	
	10.302.0002.2329	3.3.90.93	0.2.14	2.400.000,00	
	10.302.0016.2494	3.3.90.93	0.2.14	100.000,00	
	10.301.0016.2493	3.3.90.39	0.2.14		100.000,00
	10.302.0002.2329	3.3.90.39	0.2.14		2.400.000,00
	10.302.0002.2329	3.3.90.39	0.2.14		3.000.000,00
	10.302.0016.2494	3.3.90.39	0.2.14		100.000,00
SUB-TOTAL				5.600.000,00	5.600.000,00
TOTAL GERAL				5.600.000,00	5.600.000,00

DECRETO Nº 29.961 de 16 de julho de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.961/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 0
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
6002-GCM	06.182.0013.2169	4.4.90.52	0.1.00	128.000,00	
	06.182.0013.2169	3.3.90.39	0.1.00		128.000,00
SUB-TOTAL				128.000,00	128.000,00
TOTAL GERAL				128.000,00	128.000,00

DECRETO Nº 29.962 de 16 de julho de 2018

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 937.000,00 (novecentos e trinta e sete mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.962/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0016.2501	4.4.90.52	0.1.02	937.000,00	
	10.301.0016.2493	3.3.90.39	0.1.02		937.000,00
SUB-TOTAL				937.000,00	937.000,00
TOTAL GERAL				937.000,00	937.000,00

DECRETO Nº 29.963 de 16 de julho de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 235.180,00 (duzentos e trinta e cinco mil e cento e oitenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.963/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0010.1430	4.4.90.39	0.1.00	235.180,00	
	15.122.0014.1502	4.4.90.51	0.1.00		235.180,00
SUB-TOTAL				235.180,00	235.180,00
TOTAL GERAL				235.180,00	235.180,00

DECRETO Nº 29.964 de 16 de julho de 2018

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.964/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0016.2501	3.3.90.39	0.2.14	500.000,00	
	10.122.0016.2501	3.3.90.92	0.2.14	100.000,00	
	10.126.0014.2339	4.4.90.52	0.2.14		600.000,00
SUB-TOTAL				600.000,00	600.000,00
TOTAL GERAL				600.000,00	600.000,00

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS DE 16 de julho de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **AMÁLIA SANTOS PITA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo (LEI 9.287/17), Grau 54, da Casa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JACINEIDE BATISTA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Unidade de Ações de Média Complexidade – Diretoria de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **LEILIZÂNGELA DA CONCEIÇÃO PEREIRA CALMON**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **RENATA PEDROSA RODRIGUES**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Unidade de Ações de Alta Complexidade - Diretoria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **MARILDA MARCELA LUZ**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ELIEL MARRONI DE JESUS MATOS ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, Grau 50, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 06/07/2018, **TAIS VIRGÍNIA LIMA CARNAUBA**, para exercer o cargo em comissão de Ouvidor Setorial, Grau 57, da Secretaria Municipal da Reparação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ALECSANDRO DE SOUZA SANTOS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

RESOLVE:

Designar para compor a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, para a função de Professor Substituto, que será desempenhada na Secretaria Municipal de Educação - SMED, **LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS**, matrícula 819607, que a presidirá, **MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**, matrícula 817.913, **LARA DE SOUZA ANDRADE LINS E SILVA**, matrícula 816477, **DAIANA MARCIA LIMA DE SANTANA**, matrícula 819.655 e **TANIA MARCIA LIMA PINTO**, matrícula nº 810.371 representantes da SEMGE, **CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS**, matrícula nº 876411 e **MELISSA FABIANE BARRETO DE SOUSA**, matrícula nº 879884, representantes da SMED.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **HUMBERTO MALTEZ GARRIDO FILHO**, do cargo em comissão de Diretor Geral, da Diretoria de Ações Estratégicas, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de julho de 2018.

CASA CIVIL - CC

PORTARIA N° 10/2018.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.11 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 23.821/2013,

R E S O L V E

Designar **ROSANA EMÍLIA DÓREA DE SOUZA** matrícula n° 882731 Secretária Administrativa, grau 61 da Coordenadoria Administrativa da Casa Civil para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, grau 55 da Coordenadoria Administrativa da Casa Civil, durante o afastamento legal do titular **VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO**, matrícula n° 882663, por motivo de férias, no período de 13.08.2018 a 01.09.2018.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 13 de julho de 2018.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA N° 122/2016, artigo 1°, II, "a"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo n°:34387/2018
Interessado: LUIZ ALBERTO MEIRELES FRANÇA FILHO
(Inscrição imobiliária n° 625.439-0)

Processo n°:31489/2018
Interessado: VANESSA PEREIRA BARBOSA RODRIGUES
(Inscrição imobiliária n° 589.664-9)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A-URBIS

Processo n°:31303/2018
Interessado: DAISY MARIA SALES BRAGA
(Inscrição imobiliária n° 386.442-1)

Processo n°: 31044/2018
Interessado: DANIELA CERQUEIRA ALMEIDA
(Inscrição imobiliária n° 360.896-4)

Processo n°: 31047/2018
Interessado: EDVALDO CONCEIÇÃO SANTANA
(Inscrição imobiliária n° 386.863-0)

Processo n°: 31042/2018
Interessado: JORGE CARLOS ROCHA
(Inscrição imobiliária n° 379.771-6)

Processo n°31412/2018
Interessado: LINDINALVA MARY FREITAS CONCEIÇÃO
(Inscrição imobiliária n° 539.578-0)

Processo n°: 30909/2018
Interessado: LUCILA FERREIRA JOAQUIM
(Inscrição imobiliária n° 343.438-9)

Processo n°: 30904/2018
Interessado: MARIA DA PIEDADE GOES
(Inscrição imobiliária n° 343.481-8)

Processo n°: 31480/2018
Interessado: MARIA DO CARMO ROSA SOARES
(Inscrição imobiliária n° 355.654-9)

Salvador, 16 de julho de 2018.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA N° 122/2016, artigo 1°, II, "a"**

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A-URBIS

Processo n°: 35855/2018

Interessado: CLARICE LOPES DE SOUZA CERQUEIRA
(Inscrição imobiliária n° 791.171-8)

Processo n°: 35734/2018
Interessado: EDMUNDO DA SILVA FRAGA
(Inscrição imobiliária n° 263.115-6)

Processo n°: 35760/2018
Interessado: ISA TANIA ARAUJO PASSOS
(Inscrição imobiliária n° 382.032-7)
Processo n°: 35770/2018
Interessado: ISMAR MAGALHAES LIMA
(Inscrição imobiliária n° 300.427-9)

Processo n°: 35322/2018
Interessado: JANDIRA GONÇALVES DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária n° 441.606-6)

Processo n°: 35205/2018
Interessado: JOSE ALCIDES NUNES
(Inscrição imobiliária n° 387.913-5)

Processo n°: 35325/2018
Interessado: JOSE ROQUE CUPERTINO LEITE
(Inscrição imobiliária n° 346.812-7)

Processo n°: 35807/2018
Interessado: MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária n° 375.887-7)

Processo n°: 35782/2018
Interessado: NOELIA DOS SANTOS ALMEIDA
(Inscrição imobiliária n° 360.791-7)

Processo n°: 35750/2018
Interessado: OSVALDO OLIVEIRA CONHAGO FILHO
(Inscrição imobiliária n° 392.586-2)

Processo n°: 35244/2018
Interessado: ROBERTO TEIXEIRA VAZ
(Inscrição imobiliária n° 365.866-0)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo n°: 35218/2018
Interessado: RAIMUNDO BISPO RIBEIRO REIS
(Inscrição imobiliária n° 592.541-0)

Salvador, 16 de julho de 2018.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,
INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA N° 122/2016, artigo 1°, IV, "a"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização da Bahia S. A. - URBIS

Processo n°: 35331/2018
Interessado: VERA LUCIA DOS SANTOS GOMES
(Inscrição imobiliária n° 365.062-6)

Salvador, 13 de julho de 2018.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CHILA INCORPORACOES LTDA
REQUERENTE	ISABEL LIMA DE SENA MENEZES
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	331.244-5
CPF DA REQUERENTE	081.802.025-34
PROCESSO N°.	17.152/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS SUFICIENTES À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO MÉRITO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 85.263,97, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
--------	---

CONTRIBUINTE	INES DO CARMO RAIMUNDO BRITO
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	616.563-0
CPF DA CONTRIBUINTE	162.997.445-53
PROCESSO Nº.	17.212/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO : FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 448.132,04, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 16 de julho de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/2015
CONTRIBUINTE	CARLOS AUGUSTO BARBOSA COSTA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	231.062-7
PROCESSO (S) Nº	20331/2015
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
EMENTA	IPTU, EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. REVISÃO DO VALOR VENAL DECORRENTE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA. BASE LEGAL: LEI 7.186/2006, CTRMS C/C DECRETO 28470/2014.

NL	IPTU/TRSD DE 2015
CONTRIBUINTE	ROBERTO NONATO DA SILVA
REQUERENTE	MARIA LUIZA VIEIRA SILVA
CPF	035.660.995-20
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	71896-3
PROCESSO (S) Nº	8150/2015
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DA CTJ
EMENTA	IPTU/TRSD/2015 - FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE NO CADASTRO. BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III E 299-A PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 16 de julho de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	RAIMUNDO LOPES DA SILVA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	901.757-7
CPF DO CONTRIBUINTE	101.933.245-04
PROCESSO Nº.	11.958/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS SUFICIENTES À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO MÉRITO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 156.256,70, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL AMARANTE LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	231.075-9
CNPJ DA CONTRIBUINTE	10.767.616/0001-46
PROCESSO Nº.	17.194/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO : FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 1.126.329,60, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 16 de julho de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CONCEICAO NASCIMENTO GUEDES
REQUERENTE	CONCEICAO NASCIMENTO GUEDES
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	724.689-7
CPF DA REQUERENTE	241.490.715-00
PROCESSO Nº.	17.802/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS SUFICIENTES À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO MÉRITO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 214.742,67, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



CONTRIBUINTE	DANIELA OLIVEIRA DOS SANTOS CALDAS
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	314.168-3
CPF DA REQUERENTE	629.090.455-87
PROCESSO N.º	13.233/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 53.456,64, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 16 de julho de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	LIGIA DIVA DA SILVA GUEDES
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	395.215-0
CPF DA REQUERENTE	187.284.995-49
PROCESSO N.º	17.804/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS SUFICIENTES À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO MÉRITO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 180.233,40, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 16 de julho de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	RAULICE SOUSA MACEDO
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	154.999-5
CPF DA REQUERENTE	036.524.085-00
PROCESSO N.º	17.805/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 255.699,33, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	TERESA SOUZA MOURA
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	873.248-5
CPF DA CONTRIBUINTE	812.668.805-00
PROCESSO N.º	17.860/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - POR SE TRATAR DE INCONSISTÊNCIA DE DADOS DE CADASTRO (ASSUNTO DE CADASTRO). ESTE PROCESSO TEM POR OBJETIVO UNICAMENTE A REVISÃO DE VALOR VENAL. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 81.981,80, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 16 de julho de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE JULHO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 39144/2012
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N.º 2230.2012
RECORRENTE: SOMA PATRIMONIAL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
CONSELHEIRA RELATORA: NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL
ADVOGADO (S): LUIZ OTÁVIO COSTA TOURINHO TOSTA - OAB/BA N.º 25.941
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA

EMENTA: IPTU. ALEGAÇÃO DE DESRESPEITO AO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA POR EQUÍVOCO QUANTO À IDENTIFICAÇÃO DO POLO PASSIVO NO TAF. REGULARIZAÇÃO QUANDO DA LAVRATURA DA NFL. AUSÊNCIA DE PROVA DO CONTRIBUINTE CAPAZ DE DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO. REVISÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS A QUALQUER TEMPO. ART. 149, CTN. IMPOSSIBILIDADE DE EXTIRPAÇÃO DE MULTAS E PENALIDADES PELO CMT POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 297-D DO CTRMS. 1 - O equívoco na identificação do polo passivo quando da instauração do TAF se deu em razão de inércia do próprio contribuinte em manter atualizado o cadastro imobiliário com seus dados, infringindo, inclusive, os artigos 212 e 213 da Lei 7186/2006. 2 - O contribuinte não trouxe aos autos qualquer prova que pudesse desconstituir o lançamento, que tem presunção de veracidade e legalidade. 3 - A administração pode rever seus atos a qualquer tempo, desde que respeitado o prazo de cinco anos. 4 - Ao julgador administrativo não é dada a competência para extirpar ou reduzir penalidades, ante o proibitivo expresso do art. 297-D da Lei 7186/2006. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei n.º 7.186/2006, com redação dada pela Lei n.º 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 16 de julho de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE MARÇO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 39874-2011
 NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1546 - 2011 - ISS
 NOTIFICANTE (S): MAXIMIANO ROMUALDO TORRES
 RECORRENTE: NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 ADVOGADO (S): LEONARDO RIBEIRO PASSOS DOURADO E OUTROS
 CONSELHEIRA RELATORA: GUACIRA LEDA SILVA DOS SANTOS

EMENTA: ISS. PRINCIPAL. 1. DECADÊNCIA. 2. IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. 1. O art. 173 do Código Tributário Nacional determina o prazo do direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário via lançamento após 5 (cinco) anos, e, estabelece também, o **dies a quo** deste prazo do prazo em três hipóteses: I - contados do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado; II - **contados da data em que se tornar definitiva a decisão que houver anulado, por vício formal, o lançamento anteriormente efetuado**; e, III - contados da data em a Fazenda deveria ter homologado o lançamento. A hipótese dos autos é a prevista no inciso II do citado dispositivo legal. **2.** Constatada a decadência do crédito pelo decurso de mais de cinco anos da entre a data da anulação do lançamento anterior e a ciência ao contribuinte, improcedente, então o lançamento. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. IMPROCEDÊNCIA DA NFL. DECISÃO POR MAIORIA.**

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 16 de julho de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
 Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE JULHO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16846/2015 (IPTU)
 INCRISÃO IMOBILIÁRIA N.º: 212366-5
 RECORRENTE: MAX HENRIQUE BATISTA DE LIMA
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 CONSELHEIRO RELATOR (A): PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO
 ADVOGADO: ROGÉRIO REIS SILVA - OAB/BA 17.865 E OUTROS

EMENTA: IPTU/TRSD - PRINCIPAL - LAUDO TÉCNICO OU DOCUMENTOS INAPTOS A INVALIDAR O LANÇAMENTO FISCAL - MANTIDO O LANÇAMENTO - RECURSO ORDINÁRIO NÃO PROVIDO. Impossibilidade de modificação do lançamento fiscal regularmente realizado sem que tenha sido demonstrado vício de legalidade no ato administrativo de lançamento. Mantido lançamento original. Recurso Ordinário Não Provido. Decisão unânime. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO FISCAL.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 16 de julho de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
 Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE JULHO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38981/2017
 NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 424.2017 - ISS PRINCIPAL
 RECORRENTE: AVIS BUDGET BRASIL S.A.
 ADVOGADO: GABRIEL SISTER E CRISTINA ANGÉLICA DE OLIVEIRA RODRIGUES LOMBARDI
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 CONSELHEIRO-RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

EMENTA: ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. TAXA DE RETORNO. ATIVIDADE DESTACADA E ISOLADA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RECOHECIDA. Procedência da NFL para reconhecer a incidência do ISS sobre a coleta de veículo automotor em local diverso daquele contratualmente definido para devolução. Prestação de serviço reconhecida. Perfeito enquadramento no Subitem 26.01 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 7.186/2006. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 16 de julho de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
 Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02/08/2018, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 40398-2012
 NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 2473 - 2017 - ISS
 NOTIFICANTE (S): JOSE DA SILVA ARAUJO
 RECORRENTE: INOVE ENGENHARIA TERMICA LTDA
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGEIRA REIS E OUTROS
 RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 47170-2014- IPTU
 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 679.197-2
 RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
 RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO Nº: 8983-2017
 NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 696 - 2016 - IPTU
 NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
 RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
 RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO Nº: 10879-2017
 NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 697 - 2016 - TRSD
 NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
 RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
 RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO Nº: 10876-2017
 NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 699 - 2016 - TRSD
 NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
 RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
 RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO Nº: 8977-2017
 NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 700 - 2016 - IPTU
 NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
 RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
 RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO Nº: 10857-2017
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880197 - 2016 - IPTU
 AUTUANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
 RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
 RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 16 de julho de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
 Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02/08/2018, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 60603-2012
 NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 3407 - 2012 - ISS
 NOTIFICANTE (S): NILTON SILVA CUNHA
 RECORRENTE: MCC ENGENHARIA LTDA
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 ADVOGADO (S): DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM E OUTRO
 RELATORA: GUACIRA LEDA SILVA DOS SANTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 47172-2014- IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 679.199-9
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO Nº: 8974-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 616 - 2016 - IPTU
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO Nº: 10775-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 617 - 2016 - TRSD
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO Nº: 8965-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 620 - 2016 - IPTU
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO Nº: 10773-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 621 - 2016 - TRSD
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO Nº: 10764-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 704 - 2016 - TRSD
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO Nº: 10760-2017
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880186 - 2016 - IPTU
AUTUANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 16 de julho de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 558/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor **DAVID SENTO SÉ MEIRA**, matrícula nº 819857, Coordenador I, Grau 54, no período de 03/07/2018 à 01/08/2018, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Benefícios Previdenciários, da Diretoria de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão, em virtude de férias do titular Hélder Luiz Freitas Moreira, matrícula nº 819854.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 09 de julho de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 559/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado o empregado **GILMAR NOGUEIRA SILVA**, matrícula nº 810965, Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, no período de 05/07/2018 à 19/07/2018, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Informações Funcionais, da Gerência Central de Administração de Pessoas, da DGP/SEMGE, em virtude de férias da titular Leanne Tavares dos Santos, matrícula nº 819940.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 10 de julho de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 562/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado o empregado **KLEBER MORADILLO DA SILVA**, matrícula nº 818295, Supervisor Sistêmico de Gestão, Grau 65, retroativo ao período de 20/06/2018 a 09/07/2018, para responder cumulativamente pela função de confiança de Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, do Setor de Gestão de Benefício Educacional, da Coordenadoria Central de Gestão de Benefícios, da Gerência Central de Políticas de Pessoas, da DGP/SEMGE, em virtude de Férias do titular Antônio Otavio Fernandes Borges, matrícula nº 816718.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 10 de julho de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 563/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **AMELIA AMAZONAS CARNEIRO DE FREITAS**, matrícula nº 819856, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Gerência de Compensação Previdenciária, da Diretoria de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 10 de julho de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Termo de Referência do Pregão Eletrônico SEMGE nº 020/2018,

RESOLVEM:

Art. 1º Criar o Grupo Gestor do Business Process Management Suíte - BPMS, no âmbito da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS, com o objetivo de realizar o planejamento, a gestão e o acompanhamento das ações de implantação da solução para gerenciamento e da prestação de serviço para a automação de processos de negócios definidos pela Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE e/ou outros órgãos e/ou entidades da PMS, competindo-lhe:

- I - planejar e priorizar ações para execução do contrato;
- II - definir política de uso/adeseção e orientações gerais aos órgãos e entidades da PMS;
- III - definir padrões e procedimentos para gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e atestamento de faturas, respeitando os requisitos constantes no Termo de Referência;
- IV - promover a disseminação das informações relativas aos processos de negócios automatizados, garantindo a elaboração, a atualização e a disponibilização de um portfólio desses processos em sitio(s) oficial(ais) da PMS;
- V - avaliar os possíveis impactos, resultantes da automatização dos processos de negócios, nas legislações existentes, analisando as propostas das devidas criações ou alterações nas mesmas, quando for o caso.

Parágrafo único. O Grupo Gestor se dissolverá quando da finalização do(s) contrato(s) resultantes do referido TR.

Art. 2º O Grupo Gestor do BPMS será composto pelos seguintes membros:

I - da Secretaria Municipal de Gestão:

- a) Phedro Pimentel dos Santos Neto, matrícula 819.681;
b) Carlos Francisco Novoa Santos, matrícula 887.775.

II - da Secretaria Municipal da Fazenda:

- a) Gabriel Ramos Uaquim, matrícula 880.414;
b) Luciana Borges Teixeira, matrícula 880.140.

Art. 3º Poderão ser convidados a participar das reuniões representantes dos outros Órgãos e Entidades da PMS.

Art. 4º As deliberações do Grupo Gestor do BPMS estarão subordinadas, no âmbito estratégico, às decisões dos titulares dos órgãos envolvidos, ou substitutos indicados.

Art. 5º Os casos omissos ou que suscitem dúvidas, na aplicação das deliberações do Grupo Gestor do BPMS, serão dirimidos pelos titulares da SEMGE e da SEFAZ.

Art. 6º As resoluções do Grupo Gestor serão, quando couber, publicadas por Portaria Conjunta entre a SEMGE e a SEFAZ.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 11 de julho de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 567/2018

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Decreto nº 28.605/2017 bem como no parágrafo único do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017, resolve expedir o presente Edital de Notificação.

GABINETE DA DIRETORIA, 16 de julho de 2018.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam notificados os beneficiários do Fundo Municipal de Previdência do Servidor (FUMPRES) abaixo relacionados, os quais, nascidos no mês de maio, não realizaram o recadastramento obrigatório no respectivo mês e, como consequência, conforme previsto no parágrafo único do artigo 2º da Instrução Normativa nº 004/2017, terão o pagamento do benefício suspenso até que seja regularizada a situação, com o devido recadastramento.

NOME	REGISTRO ÚNICO	VÍNCULO
ALTINO BORGES DA CRUZ MESQUITA	66897	PENSIONISTA
ALVARO PONTES BAHIA NETO	137847	PENSIONISTA
ANDREZA FERREIRA DE CARVALHO	131611	PENSIONISTA
ASSYR DA SILVEIRA	4673	APOSENTADO
CARMELITA ESTEVES DOS SANTOS	131120	PENSIONISTA
CLEOBULA RODRIGUES DO AMARAL	6978	APOSENTADO
CORINA DOS SANTOS	130757	PENSIONISTA
DILZA RIBEIRO DA SILVA	7826	APOSENTADO
EDVALDO SALES DA ROCHA	12212	APOSENTADO
EDVANDA LOPES DE ASSIS AZEVEDO	130590	PENSIONISTA
ELEMI LIMA DOS SANTOS	60213	PENSIONISTA
ELIZABETH X DO N DE SANTANA	12696	APOSENTADO
EMILIO PINHEIRO SANTANA	13033	APOSENTADO
ERIDAN OLIVEIRA DA ANUNCIACAO	129044	PENSIONISTA
EUNICE LIOTERIA SOUZA PORTELA	129482	PENSIONISTA
EURICO VENANCIO DE FREITAS	14106	APOSENTADO
FERNANDO SILVA DE FREITAS	8750	APOSENTADO
FRANCISCA ARAUJO MACHADO	131559	PENSIONISTA
FRANCISCO CORREIA DOS SANTOS FILHO	129534	PENSIONISTA
GENICE GESTEIRA DA PAIXAO	131554	PENSIONISTA
GRACIELE SILVA SANTIAGO	129738	PENSIONISTA
HENRIQUE GOMES SILVA	10910	APOSENTADO
ISMAEL ALMEIDA BARBOSA	75231	PENSIONISTA
JOAO COSME RODRIGUES	15742	APOSENTADO
JOAO NEPOMUCENO DE JESUS	15607	APOSENTADO

NOME	REGISTRO ÚNICO	VÍNCULO
JOSE ELOANDRO BARBUDA	128757	PENSIONISTA
JOSE RODRIGUES DA CRUZ	17209	APOSENTADO
JOSEFA AGOSTINHA BEZERRA LEAL	128577	PENSIONISTA
JOSELITA XAVIER SANTOS	130397	PENSIONISTA
JOSILDA DE OLIVEIRA AZEVEDO	18987	APOSENTADO
JULIA MONTENEGRO DA SILVA PACHECO	68551	PENSIONISTA
JULIETA JESUS DE SOUZA	128941	PENSIONISTA
JUSSARA DE ANDRADE CAMPOS FRANCA	129274	PENSIONISTA
KAMILA ARAUJO CONCEICAO DA SILVA	130094	PENSIONISTA
LAURA DOS SANTOS NETO	129294	PENSIONISTA
LUCYDALVA OLIVEIRA BRANDAO DE SOUZA	36313	APOSENTADO
LUIS CLAUDIO SENA TORRES	128638	PENSIONISTA
MARCOS BARBOSA DO NASCIMENTO	21871	APOSENTADO
MARCOS FERREIRA FILHO	69622	PENSIONISTA
MARIA ARCANJA PEREIRA DOS SANTOS	128696	PENSIONISTA
MARIA BRAZ DE JESUS	22725	APOSENTADO
MARIA DE FATIMA CABRAL CRUZ MOTA	130018	PENSIONISTA
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	64069	PENSIONISTA
MARIA DE LOURDES SANTOS CARVALHO	129877	PENSIONISTA
MARIA EVEGISTA DOS SANTOS	130337	PENSIONISTA
MARIA HELENA DA SILVA SANTOS	130967	PENSIONISTA
MARIA IVOLENE FREIRE DA SILVA	23274	APOSENTADO
MARIA JOSE DE SOUZA REIS	130971	PENSIONISTA
MARIA SELENEH DE S N CONCEICAO	22391	APOSENTADO
MARIA SELENEH DE S N CONCEICAO	22391	PENSIONISTA
MARINALVA DE OLIVEIRA VALE	24377	APOSENTADO
MATEUS SILVA DE JESUS	69425	PENSIONISTA
MAYRA SANTOS NASCIMENTO	98472	PENSIONISTA
MILTON DANTAS PIEDADE	128751	PENSIONISTA
OLGA MARIA L AYRES A VANUS	30688	APOSENTADO
RAIMUNDO CARLOS ARAUJO	27227	APOSENTADO
RAIMUNDO FERREIRA CARNEIRO	27259	APOSENTADO
SONIA PINHEIRO PARANHOS	131640	PENSIONISTA
URBANO TORQUATO DE JESUS	30774	APOSENTADO

GABINETE DA DIRETORIA, 16 de julho de 2018.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

ATA DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DA PRESIDÊNCIA DO CMDCA BIÊNIO

2018-2020

Às doze horas e quarenta e três minutos, do dia 12 de julho de 2018, se reuniram os representantes das sete instituições eleitas para assumir o Colegiado do CMDCA, representando a Sociedade Civil Organizada para o Biênio de 2018 - 2020, Associação Pérolas de Cristo/Vera Guimarães, IBCM/Renildo Barbosa, Sociedade Recreativa União Santa Cruz/ Evaldo Batista de Almeida Filho, ACOPAMEC/Jaina Santos Lima, Lar da Criança/Mariana Guedes Silva, CECOM/Nilton Marcelino Santos Oliveira, Associação Dom Bosco/Martene Silva Evaristo dos Santos e eu Sheilla Santos Oliveira Alban fui designada Secretária a-doc para relatar esta reunião. O sr. Renildo apresentou sua candidatura a Presidência do CMDCA e declarou seu pedido de exoneração ao cargo de Conselheiro Tutelar. A sra Vera apresentou sua candidatura à Presidência do CMDCA e apresentou seu pedido de exoneração da função de merendeira da SMED, cargo que a mesma possuía desde de 1996 através de concurso público. Não havendo mais candidatura passou-se a votação. A sra Vera recebeu três votos e o sr. Renildo quatro votos, sendo eleito portanto, o Sr. Renildo Barbosa para presidir o CMDCA no biênio de 2018 -2020. Finalizada a reunião foi encerrada às doze horas e cinquenta e três minutos.

Sala das Sessões,

Salvador, 12 de julho de 2018.

VERA GUIMARÃES
Associação Pérolas de Cristo

RENILDO BARBOSA
Ibcm

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Sociedade Recreativa União Santa Cruz

JÁINA SANTOS LIMA
Acopamec

MARIANA GUEDES SILVA
Lar da Criança

NILTON MARCELINO SANTOS OLIVEIRA
Cecom

MARLENE SILVA EVARISTO DOS SANTOS
Associação Dom Bosco

EXTRATO DE ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 199ª

Processo Eleitoral da Sociedade Civil CMDCA Biênio 2018-2020. Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoitos às 9h, na sala de sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador - CMDCA, atendendo o quanto determinado no edital 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 30/05/2018, deu-se início ao processo eleitoral da Sociedade Civil do CMDCA para o Biênio 2018-2020, com a leitura do edital. Foram esclarecidas as dúvidas das Instituições e apresentada a representante do Ministério Público da Bahia, Dra. Karine Campos Espinheira. Em ato contínuo, foi proposto a comissão eleitoral, que de forma espontânea, foram apresentados os representantes de Instituições escritas no Processo Eleitoral apenas como entidade votante, assim constituída e aprovada pela assembleia: Jozias Sousa da Silva, representante da Organização de Auxílio Fraternal, Rita Maria Borges Anjo Sales, representante da Fundação José Silveira e a senhora Maria Luiza Oliveira de Jesus, representante do Grupo de Jovens Liberdade Já. Dando continuidade, da comissão eleita pela assembleia foram designados os membros presidente da mesa Sr. Jozias, primeira secretária Sra. Rita Maria e segunda secretária Sra. Maria Luiza. Composta a mesa diretora, logo foi encaminhado para apresentação das entidades escritas como candidatas com o tempo individual de 2 (dois) minutos de fala. Feito apresentação deu-se início a votação com o chamado individual de todas as instituições inscritas e devidamente habilitadas para o processo seletivo. Após a votação foi iniciada o processo de apuração e contagem dos votos. Foi verificado a troca de uma cédula oficial de votação por um outro papel na urna e por decisão do plenário, ouvido o Ministério Público, foi validada a votação passando a contar 38 (trinta e oito) cédulas oficiais, com o seguinte resultado em ordem decrescente: Associação Clube de Mães do Lar Pérolas de Cristo, com 22 (vinte e dois) votos, Associação das Comunidades Paroquiais de Mata Escura e Calabêto - ACOPAMEC, 21 (vinte e um) votos, Instituição Assistencial Beneficente Conceição Macedo - IBCM, 19 (dezenove) votos, Associação Dom Bosco, 18 (dezoito) votos, Centro Comunitário Batista Cleriston Andrade - CECOM, 17 (dezesete) votos, Lar da Criança, 17 (dezesete) votos, Sociedade Recreativa União Santa Cruz, 16 (dezesete) votos, Centro de Integração Familiar - CEIFAR, 15 (quinze), Lar Fabiano de Cristo - Casa Eugênia, 14 (quatorze) votos, Ação Social Arquidiocesana - ASA, 13 (treze) votos, Associação de Pais e Mestres de Apoio ao Desenvolvimento Social - APMS, 11 (onze) votos, Instituto Fatumbi - Aquele que me faz renascer, 11 (onze) votos, Associação Criança e Família - ACEF, 9 (nove) votos, Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia, 9 (nove) votos, Pastoral da Criança, 8 (oito) votos, Associação Reintegrando Crianças e Adolescentes em Risco - RECRIAR, 5 (cinco) votos, Instituto Pedro Barbosa, 4 (quatro) votos, Instituto Família Telemaco Solidariedade, 4 (quatro) votos, Grupo de Apoio e Busca de Proteção a Criança e o Adolescente (Inter-Apoio), 2 (dois) votos. Foram apresentadas as 7 (sete) instituições mais votadas que irão compor o colegiado Biênio 2018-2020 do CMDCA. As demais instituições ocuparam a suplência caso haja vacância serão convocadas de acordo com a ordem de votação.

Sala das Sessões,

Salvador, 13 de julho de 2018.

JOZIAS SOUSA DA SILVA
Presidente da Comissão

PORTARIA 013/2018

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o senhor **Renildo Barbosa**, do cargo de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar X - FEDERAÇÃO, a partir de 16/07/2018, e em substituição convocar o suplente **Jorge Bomfim Santos da Silva**, para assumir a titularidade.

Salvador, 13 de julho de 2018.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

PORTARIA 014/2018

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Art.1. Tornar sem efeito a Portaria 011/2018, publicada no Diário Oficial do Município de nº 7.149, publicado no dia 05 de julho de 2018.

Art. 2. Esta publicação entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 13 de julho de 2018.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

PORTARIA 015/2018

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Art.1. Convocar a suplente Daiane Menezes da Silva para substituir a Conselheira Tutelar Genivalda Lopes Nunes, que se encontra em afastamento por motivo de descanso remunerado, para assumir essa vacância no período de 16/07/2018 a 01/08/2018.

Art. 2. Esta publicação entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 13 de julho de 2018.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

PORTARIA Nº 343/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município- DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Designar desde 20.06.2018 até 19.07.2018, a servidora Maria Albertina Pacheco Menezes, matrícula nº 175, Subcoordenador de Atividade, grau 54, para substituir cumulativamente a servidora Maria Inez de Almeida Fonseca, matrícula nº 51, no Cargo em Comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Atividade e Publicidade, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 13 de julho de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 344/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Dispensar desde 03.07.2018, o servidor Roberval dos Santos Fraga, matrícula nº 164, da Função de Confiança de Chefe de Setor B do Setor de Acompanhamento de Empreendimento Licenciado I, grau 63, da Subcoordenadoria de Acompanhamento de Empreendimento Licenciado e Manutenção Preventiva da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança, desta Secretaria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 13 de julho de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 345/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-20211/2018 em 25/04/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-133**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **MARINALDO SOARES BRITO JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 567.759.385-00, residente na Avenida Santa Luzia, nº 610, Village Panamby, Horto Florestal, Salvador-Ba, para implantação/operação da atividade de Postos de Venda de Gasolina e outros Combustíveis e Serviços com capacidade de armazenamento de 60 m³ de combustíveis líquido e área construída de 209,65 m², sendo 110,25 m² da ilha de abastecimento, 58,60 m² da edificação e 40,80 da cobertura espacial, situado na Avenida General Severiano Filho, Quadra 12, Lot.11, Itapuã, Loteamento Pedras do Sal, Salvador-Ba; Coordenadas Geográficas 12°56'53,82"S e 38°20'38,93"O.(Datum SIRGAS 2000) mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter esta PMS/SEDUR informada de qualquer alteração no empreendimento durante a vigência da licença;

II. As obras só poderão ter início com a liberação do Alvará de construção;

III. Apresentar à PMS/SEDUR antes do início das obras a Autorização de Supressão da Vegetação (ASV);

PORTARIA Nº 342/2018

IV. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir desta publicação, o projeto do sistema de tratamento de esgotamentos sanitários aprovado pela EMBASA, incluindo o tratamento de efluentes da caixa SAO e os efluentes dos demais serviços, assinado por profissional legalmente habilitado e acompanhado de ART;

V. Apresentar à PMS/SEDUR, antes do início das obras, o Atestado de Viabilidade da LIMPURB;

VI. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras, apresentando semestralmente a PMS/SEDUR, a partir do início das obras, relatório de implantação das medidas acompanhado de ART do profissional responsável;

VII. Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de trânsito mais intenso de veículos, adotando sinalização adequada no local de acesso de veículos, devendo apresentar semestralmente à PMS/SEDUR, a partir do início das obras, relatório de implantação das medidas acompanhado de ART do profissional responsável;

VIII. Apresentar à PMS/SEDUR, antes do início da operação, Notas Fiscais dos tanques com fichas de acompanhamento e laudos de teste de Estanqueidade acompanhado de ART do(s) profissional (is) responsável (is);

IX. Apresentar à PMS/SEDUR, semestralmente, a partir do início das obras, relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) até o término da obra, com comprovantes de destinação dos resíduos e acompanhado de ART do profissional responsável;

X. Caso não seja um posto de bandeira branca, apresentar a PMS/SEDUR, cópia do contrato com a distribuidora do combustível antes do início da operação;

XI. Apresentar a PMS/SEDUR, no início da operação, o Certificado do posto revendedor emitido pela ANP;

XII. Apresentar a PMS/SEDUR, quando do início da operação, o contrato com a empresa responsável pela coleta de resíduos classe I e embalagens, apresentando anualmente os comprovantes de entrega dos resíduos;

XIII. Apresentar a PMS/SEDUR, quando do início da operação e depois semestralmente, o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO), assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

XIV. Apresentar à PMS/SEDUR, quando do início da operação, o Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos (PGRS), apresentando anualmente relatórios de execução com comprovantes de destinação dos resíduos acompanhado de ART do profissional responsável;

XV. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentando a PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos, semestralmente, a partir do início da operação do posto;

XVI. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante. Apresentar a PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos;

XVII. Realizar a limpeza periódica, quando em operação, das bocas dos tanques, câmaras de contenção das Bombas, SUMP's e canaletas, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva, apresentando a PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos, anualmente, a partir do início da operação do posto;

XVIII. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da obra e depois para os funcionários do posto, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 13 de julho de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 591100000-27095/2017 em 26/05/2017, referente à **Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-132**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **R1-Comércio de Combustíveis LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.068.831/0001-81, com sede na Avenida Ulisses Guimarães, 1454, Sussuarana, Salvador-Ba, para atividade de posto de venda de gasolina e outros combustíveis com tançagem de 75 m³, realizados no mesmo endereço da sede, nas coordenadas geográficas 12º56'0.45"S; 38º26'41.30"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

1. Manter esta SEDUR/PMS sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante vigência da licença;
2. Apresentar à SEDUR/PMS, anualmente, a avaliação da eficiência da caixa Separadora de Água e Óleo (S.A.O), devendo ser analisado o afluente e efluente (antes e depois do tratamento) e a taxa de remoção dos poluentes. Os parâmetros a serem monitorados são: pH, temperatura, óleos e graxas, sólidos em suspensão e materiais sedimentáveis. Estes parâmetros deverão estar dentro dos padrões exigidos na Resolução CONAMA nº 430/2011. Caso os resultados estejam acima dos valores máximos permitidos, a empresa deverá implementar adequações na caixa S.A.O, a fim de garantir a sua eficiência. Os Laudos deverão conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico, análise laboratorial e interpretação dos resultados. As amostras deverão ser coletadas pelo laboratório responsável pela análise;
3. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga e visita dos tanques de combustíveis do sistema Separador de Água e Óleo (S.A.O) e de todas as canaletas com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar anualmente, à SEDUR/PMS, relatório consubstanciado com registro fotográfico;
4. Apresentar à SEDUR/PMS, anualmente, relatórios da execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) consubstanciado com os comprovantes atualizados de destinação final das embalagens de óleos lubrificantes, borras oleosas da S.A.O, areia contaminada, entre outros resíduos Classe I;
5. Realizar a logística reversa das embalagens vazias de óleo lubrificantes e destinar o óleo resultante do escoamento das embalagens de produtos automotivos para empresas rerrefinadoras, devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente conforme estabelecido na Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.656 de 25/08/2006, devendo anexar os comprovantes de destinação no relatório de execução do PGRS;
6. Cumprir as exigências da Resolução CONAMA nº 01/90 e os limites fixados pela NBR 10.151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;
7. Manter sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Plano de Emergências Ambientais (PEA) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;
8. Implementar o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em serviços - formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;
9. Somente iniciar o serviço de lavagem de veículos após a instalação de sistema que permita o reuso da água no próprio processo e caixa Separadora de Água e Óleo (S.A.O), apresentando à SEDUR/PMS, antes do início da atividade, relatório com memorial descritivo e registros fotográficos, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
10. Implantar monitoramento nas câmaras de contenção da unidade abastecedora e unidade de filtragem e válvula antitransbordamento ou válvula de retenção de esfera flutuante ou alarme de transbordamento, conforme processos de proteção e controle necessários para posto Classe 2 - ABNT NBR 13.786:2005, apresentando à SEDUR/PMS, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório consubstanciado com comprovantes da implantação, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com

antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 13 de julho de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 346/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-22416/2018 em 10/05/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-134**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **SISTEMAX - CONTROLE MÁXIMO EM PRAGAS URBANAS LTDA** inscrita no CNPJ nº 09.358.107/0001-80, com sede na Estrada das Barreiras, nº 491, Barreiras, Salvador-Ba, para atividade de imunização e controle de pragas urbanas, realizada no mesmo endereço da sede, nas coordenadas geográficas 12º56'56,04"S; 38º27'40,26"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Manter esta SEDUR/PMS sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante vigência da licença;
- II. Fornecer e fiscalizar o correto uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) pelos funcionários da empresa;
- III. Promover ações de educação ambiental direcionadas aos funcionários da empresa;
- IV. Implementar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) apresentado e aprovado, devendo encaminhar anualmente a SEDUR/PMS relatório de execução consubstanciado dos comprovantes de devolução das embalagens aos estabelecimentos onde foram adquiridas;
- V. Seguir todas as determinações da RDC nº 52/2009, devendo realizar a triplíce lavagem das embalagens laváveis dos produtos saneantes desinfestantes antes de sua devolução, snedo a água aproveitada para o preparo de calda ou inativada, conforme instruções contidas na rotulagem ou por orientação técnica do fabricante do produto e do órgão competente;
- VI. Manter sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), o Procedimento Operacional Padrão (POP), o Alvará de Saúde e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), informando os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;
- VII. Seguir as Diretrizes para a Vigilância e Controle de Morcegos em Áreas Urbanas estabelecidas pelo Ministério da Saúde;
- VIII. Informar ao Centro de Controle de Zoonoses sobre a ocorrência de morcegos nas regiões afetadas;
- IX. Seguir as determinações das Leis Federais nº 5.197 e nº 9.605 com relação a proteção à fauna, solicitando ao órgão competente autorização para o manejo dos morcegos.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 13 de julho de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 347/2018

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-45789/2017 em 05/09/2017, referente à **Dispensa de Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/DP-044**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Dispensa de Licença Ambiental pelo prazo de 02 (dois) anos, ao **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA** inscrito no CNPJ nº: 16.502.551/0003-55, com sede na Rua André Gonçalves, 81, Boca do Rio, Salvador-BA, para operação da atividade de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, estabelecido no mesmo endereço da sede, nas Coordenadas Geográficas 12º58'5,59"S; 38º25'31,47"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes recomendações:

- I. Manter a SEDUR/PMS informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa;
- II. Manter sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e o Termo de Viabilidade de Localização (TVL);
- III. Continuar realizando a correta destinação dos resíduos perigosos e não perigosos. Manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da destinação dos resíduos;
- IV. Não realizar atividade de abastecimento, lavagem, lubrificação e manutenção da frota veicular da empresa no estabelecimento.

Art. 2º A competência para a concessão de Dispensa de Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579 / 2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Dispensa de Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Dispensa de Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 16 de julho de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 348/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-22455/2018 em 10/05/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2018-Sedur/CLA/LU-135**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **Larclean Saúde Ambiental Ltda**, inscrita no CNPJ nº 11.508.726/0001-56, com sede na Rua Conde Pereira Carneiro, 275, Pernambués, Salvador-BA, para atividade de **imunização e controle de pragas urbanas**, realizada no mesmo endereço da sede, nas Coordenadas Geográficas SIRGAS 2000: 2º58'9,66"S; 38º27'52,92"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Manter esta Sedur/PMS sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença;
- II. Fornecer e fiscalizar o correto uso dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) pelos funcionários da empresa;
- III. Promover ações de educação ambiental direcionadas aos funcionários da empresa;
- IV. Implementar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), encaminhando anualmente a Sedur/PMS, relatório de execução consubstanciado com os comprovantes de devolução das embalagens aos estabelecimentos onde foram adquiridas;
- V. Seguir todas as determinações da RDC nº 52/2009, realizando a triplíce lavagem das embalagens laváveis dos produtos saneantes desinfestantes antes de sua devolução, devendo a água ser aproveitada para o preparo de calda ou inativada, conforme instruções contidas na rotulagem ou por orientação técnica do fabricante do produto e do órgão competente;
- VI. Manter sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), o Procedimento Operacional Padrão (Pop), o Alvará de Saúde e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir

ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;
VII. Seguir as Diretrizes para a Vigilância e Controle de Morcegos em Áreas Urbanas estabelecidas pelo Ministério da Saúde;

VIII. Informar ao Centro de Controle de Zoonoses sobre a ocorrência de morcegos nas regiões afetadas;

IX. Seguir as determinações das Leis Federais n.º 5.197 e n.º 9.605, com relação a proteção à fauna, devendo solicitar ao órgão competente autorização para o manejo dos morcegos.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução Cepram n.º 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da Sedur e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 16 de julho de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 16/07/2018, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
606863	31689/18	VIA VAREJO S/A	33.041.260/1380-00	LIVIA KALID	R\$400,00
606881	31635/18	MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/0805-67	LIVIA KALID	R\$400,00
606879	31632/18	CONSELMA BOUTIQUE LTDA - ME	42.173.831/0001-05	LIVIA KALID	R\$300,00
606882	31625/18	RN COMERCIO VAREJISTA S.A	13.481.309/0229-19	LIVIA KALID	R\$400,00
607141	31278/18	VARANDA DO FAROL BAR E RESTAURANTE LTDA - ME	21.172.409/0001-65	LIVIA KALID	R\$300,00
607107	9755/18	TITA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	25.426.649/0001-08	LIVIA KALID	R\$600,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 16/07/2018, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
323061	52118/17	REVITA ENGENHARIA S.A.	08.623.970/0005-89	LIVIA KALID	R\$500,00
607135	28170/18	AUGE DA BAIANA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	26.287.038/0001-80	LIVIA KALID	R\$300,00
323884	4943/17	TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA	34.405.597/0001-76	LIVIA KALID	R\$600,00

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	32
-----------------------------------	-----------

Salvador, 16 de JULHO de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Retificação da Relação de Autos de Infração publicada no **Diário Oficial N.º 7.120, fl. 10 de 23/05/2018**, na tabela de AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES do período de 05/11/2015 a 27/11/2015, no que tange ao nome do atuado, referente ao AI 310278, **onde se lê: VLL CONFECÇÕES**

LTDA - ME leia-se: VLL SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS LTDA.

Na Retificação da Relação de Autos de Infração publicada no **Diário Oficial N.º 7.120, fl. 10 de 23/05/2018**, na tabela de AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES do período de 05/11/2015 a 27/11/2015, no que tange ao nome do atuado, referente ao AI 310279, **onde se lê: VLL CONFECÇÕES**

LTDA - ME leia-se: VLL SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS LTDA.

Na Retificação da Relação de Autos de Infração publicada no **Diário Oficial N.º 6.973, fl. 36 de 23/11/2017**, na tabela de AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES do período de 01/09/2014 a 30/09/2014, no que tange ao valor da multa, referente ao Auto 200934, em nome de NARA CRISTINA

FERREIRA DA SILVA, **onde se lê: R\$ 700,00 leia-se: R\$ 500,00.**

Salvador, 16 de Julho de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA N.º 016/2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Designar, a partir de 16/07/2018, Maria da Anunciação Santos Souza, matrícula n.º 661, para responder pelo Cargo em Comissão de Gerente de Patrimônio Cultural, grau 55, desta FGM, por motivo de férias da titular Magnair Santos Barbosa, matrícula n.º 886625, pelo período de 10 (dez) dias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 16 de julho de 2018.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA N.º 17/2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão Técnica de Avaliação e Seleção dos projetos culturais inscritos no Edital 003/2018 Gregórios;

II. Nomear as seguintes pessoas para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Técnica de Avaliação e Seleção dos projetos inscritos do Edital 003/2018 Gregórios:

- Silvia Maria Russo de Oliveira, servidora, representante da FGM, Matrícula 886578;
- Antônia Torreão Herrera, representante da Sociedade Civil;
- Luiz César Alves Marfuz, representante da Sociedade Civil;
- Maria Adair Magalhães Brocchini, representante da Sociedade Civil;
- Rebeca Rodrigues Matta, representante da Sociedade Civil;
- Rosemilda Mendes Lima, representante da Sociedade Civil.

III. A Comissão desenvolverá seus trabalhos pelo prazo necessário à conclusão do processo de habilitação dos projetos;

IV. Comunicar de imediato esta decisão aos supra nomeados;

V. Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 16 de julho de 2018.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO DAS ENTIDADES CARNAVALESCAS PARA O CARNAVAL 2019

O Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Salvador e as Leis 4.538/92, 5.245/97, alterado pela Emenda 29/2013 e ainda o Regimento Interno,

RESOLVE:

1º - Convocar todas as Entidades Carnavalescas (Blocos) para o recadastramento obrigatório, tendo em vista a necessidade do planejamento do Carnaval 2019;

2º - A atualização dos dados é obrigatória e o não recadastramento implicará na desistência da Entidade (Bloco) para o desfile do Carnaval 2019;

3º - Para atender tal finalidade a Entidade (Bloco) deverá apresentar cópias: do CNPJ da Entidade, ata com diretoria atualizada registrada em Cartório ou contrato Social e do CNPJ da Empresa Representante, com documento de identificação, cópia comprovante de residência do responsável;

4º - Quanto ao número de dias de desfile e circuitos pretendidos por novas Entidades, o cadastramento não assegura já estarem efetivados; os mesmos ficarão a critério do Comcar, após estudo de viabilidade dos circuitos para a sua efetivação;

5º - O prazo para o cadastramento será de **23/07 à 10/08/2018**;

6º - O material de recadastramento (fichas) será encaminhado através de e-mail, para o preenchimento e devolução, devidamente assinados e com documentos solicitados anexados, no local abaixo:

SEDE- COMCAR - Rua Humberto de Campos, nº 251 - Graça.

Horário: 14:00h às 17:00h.

As Entidades (Blocos) que não receberem o material pelo e-mail deverão preenchê-lo na sede do Comcar endereço acima.

Salvador, 16 de julho de 2018.

PEDRO COSTA
Presidente

CLÓVES CARNEIRO RAMOS
Secretário Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 264/2018

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018, Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação dos pedestres em Vias do **Bairro São Cristóvão**,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer **sentido único de tráfego** nas seguintes Vias do Bairro São Cristóvão, a partir de 00h00 do dia 14 de julho de 2018, conforme descrição a seguir:

I - Na **Rua Lauro de Freitas**, desde a sua interseção com o canteiro divisor de tráfego entre a Rua Lauro de Freitas e a Avenida Aliomar Baleeiro (Estrada Velha do Aeroporto) até a Rua 3 de Maio, no sentido assim definido;

II - Na **Rua 3 de Maio**, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Rua Lauro de Freitas e a Avenida Aliomar Baleeiro (Estrada Velha do Aeroporto), no sentido assim definido;

III - Na **Avenida Aliomar Baleeiro (Estrada Velha do Aeroporto)**, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Rua 3 de Maio e a Avenida São Cristóvão, no sentido assim definido.

IV - Na **1ª Travessa 3 de Maio**, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Rua 3 de Maio e a Avenida Aliomar Baleeiro (Estrada Velha do Aeroporto), no sentido assim definido.

V - Na **Travessa Oswaldo Gordilho**, ao longo de toda sua extensão, na direção da Avenida São Cristóvão para Avenida Aliomar Baleeiro (Estrada Velha do Aeroporto).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 13 de julho de 2018.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 204/2017 - SEMGE

PR-SEMTEL nº 407/2018

AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO: Página 30

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO SEMGE nº 2835/2016

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE nº 048/2017

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO nº 204/2017

EMPRESA: CALUX COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 03.578.434/0001-61

OBJETO: Aquisição de 63 (sessenta e três) unidades de Redes Esportivas de Vôlei 2 Lonas; através de Adesão a Ata de Registro de Preço da SEMGE nº 204/2017 - Pregão Eletrônico nº 048/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 8.459,64 (Oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.

Salvador, 11 de julho de 2018

ADRIANO GALLO
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA Nº 136/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 3º do Decreto de nº 27.099 de 15 de março de 2016, que dispõe sobre a formação dos Núcleos Internos de Combate ao Racismo Institucional a serem implantados nos órgãos que compõem o Comitê Técnico de Combate ao Racismo Institucional.

RESOLVE:

Designar para integrar o Núcleo Interno de Combate ao Racismo Institucional da Secretaria Municipal de Ordem Pública, os representantes a seguir indicados: ANTONIO CARNEIRO DA SILVA, Matrícula nº 813.003 (membro titular CTPCRI/SEMOP) e MARÍLIA DA SILVA TORRES, Matrícula nº 813.982 (membro suplente CTPCRI/SEMOP); YARA CERQUEIRA POMBAL; Matrícula nº 812.122, MIRELA DÓRIA SANTOS DA CUNHA, Matrícula nº 009.229; RUY ARAÚJO DA SILVA JÚNIOR, Matrícula nº 813.720; GISLENE MARIA DOS SANTOS FORTUNATO, Matrícula nº 13.350 (membros do Núcleo Interno do PCRI/SEMOP).

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 16 de julho de 2018.

MARCUS PASSOS
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 133/2018

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Considerar a vacância do cargo público de Guarda Civil Municipal, do quadro de pessoal desta GCM, ocupado pelo servidor JOANDERSON DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 655, nos termos do PR-GCM nº 247/2018, desde 01/07/2018.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 12 de julho de 2018.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SEFAZ n.º: 005/2018
Processo N.º: 54.300/2017
Objeto: Aquisição de 01 (uma) impressora laser colorida com garantia do fabricante de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações estabelecidas no Anexo I deste Edital.
LICITAÇÃO REVOGADA.
Data da Homologação: 09/07/2018

Salvador, 09 de julho de 2018.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Presidente da COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 041/2018 - PROC: 6002/2017 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de ferramentas manuais acionadas por força motriz (FURADEIRA E ROÇADEIRA), Implementos e Ferramentas de Jardinagem (APARADOR DE GRAMA).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
ALOISIO PINHEIRO DE SANTANA - ME	01	R\$12.999,56
CCK COMERCIAL EIRELI	03	R\$34.798,95
FERGAVI COMERCIAL LTDA	04	R\$13.926,80

LOTE 02 FRACASSADO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:10/07/2018

Salvador, 16 de julho de 2018.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente Interino

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 064/2018 - PROC: 5592/2017 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preço de mobiliário doméstico (mesa para refeição), mobiliário para escritório (armário para chaves) e materiais, kit e equipamentos de laboratório (cadeira giratória para laboratório).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA -EPP	01	R\$1.533.134,44
	04	R\$169.998,48
BEATRIZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME	02	R\$41.898,36
	03	R\$18.110,50

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:12/07/2018

Salvador, 16 de Julho de 2018.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 097/2018 - PROC: 2646/2017 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de equipamentos de informática (Servidor).

LICITAÇÃO FRACASSADA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:04/07/2018

Salvador, 16 de julho de 2018.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente interino

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 176/2017 - PROC: 2243/2017 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de equipamentos de refrigeração (REFRIGERADOR E FREEZER).

LICITANTES	LOTE	VALOR (R\$)
JP EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	1	R\$ 150.889,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:12/05/2018

Salvador, 16 de julho de 2018.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 206/2017 - PROC: 3158/2017 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de equipamentos para projeção fotográfica (PROJETOR MULTIMÍDIA E TELA DE PROJEÇÃO).

LICITANTES	LOTE	VALOR (R\$)
WEB TECH TECNOLOGIA LTDA - EPP	01	R\$548.999,88
	03	R\$64.999,00
VITEC TECNOLOGIAL EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA - EPP	02	R\$32.199,33

LOTE 04 FRACASSADO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:12/07/2018

Salvador, 16 de julho de 2018.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente interino

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 6.148/2002, comunica o julgamento de recursos relativos ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 106/2018.
OBJETO: Elaboração de registro de preços vidros, tijolos e blocos para construção, instalação de forro e peça de decoração em gesso, painéis de papelão, papel empregado em construção e material isolante térmico, instalação e montagem de divisórias.

PROCESSO: 6602/2017 - SEMGE

RECORRENTE: - BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA EPP

DECISÃO HIERÁRQUICA:

Conhecer do recurso interposto pela empresa **BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA EPP** para, no mérito, julgá-lo **IMPROCEDENTE**, de acordo com o Parecer 231/2018 da COMPEL, em conformidade com Despacho Homologatório do Subsecretária datado de 12/07/2018.

Salvador, 16 de julho de 2018.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente interino

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2018**

EMPRESA: Instituto de Desenvolvimento Gerencial S.A

CNPJ: 05.485.279/0001-64

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

PROCESSO N.º: 2952/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de educação para implementação do Projeto Sistema Estruturado de Gestão para Resultados na Aprendizagem da Rede Municipal de Educação.

PARECER: RPGMS de 25 de junho de 2018 e PGMS de 27 de junho de 2018.

AMPARO LEGAL: Art. 25, Inciso II, c/c art. 13,III, da Lei Federal da 8.666/93

VALOR: R\$ 4.560.000,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.103900, Elemento Despesa: 3.3.90.39 e

Fontes: 01.01 e 0.1.91.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11 de julho de 2018

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de julho de 2018

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 195/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA COLORAÇÕES HEMATOLÓGICAS, BACILOSCOPIA E BACTERIOLOGIA.

Processo n.º 6408/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 do dia 30/07/2018 até às 10:00 horas do dia 31/07/2018

Abertura das Propostas: 31/07/2018 às 10:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 31/07/2018 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 196/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Processo n.º 7419/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 do dia 30/07/2018 até às 14:00 horas do dia 31/07/2018

Abertura das Propostas: 31/07/2018 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 31/07/2018 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 197/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ

Processo n.º 4268/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 do dia 31/07/2018 até às 10:00 horas do dia 01/08/2018

Abertura das Propostas: 01/08/2018 às 10:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 01/08/2018 às 11:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 13 de julho de 2018.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal de Saúde do Salvador - SMS, no uso de suas atribuições convoca os licitantes remanescentes na ordem de classificação em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado para se manifestar acerca do interesse de formalização contratual, conforme previsto no art. 64 §2º da Lei nº 8.666/93, oriundo do Pregão Eletrônico SMS nº 001/2018, Processo Administrativo nº 15766/2017, tendo em vista a rescisão contratual do primeiro colocado no certame (Lote 01), devendo apresentar proposta de preços e documentação exigida do edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme o item 9.10 do edital.

LOTE 07

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS	CNPJ
2º	DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.421.679/0001-18
3º	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	00.085.822/0001-12
4º	EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.882.932/0001-94
5º	ÉTICA MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES.	12.606.382/0001-80
6º	MEDIC STOCK COMÉRCIO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELLI	05.997.927/0001-61
7º	PRAINA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67
8º	ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES	18.192.961/0001-00
9º	SIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA ME	10.629.173/0001-27

LOTE 08

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS	CNPJ
2º	EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.882.932/0001-94
3º	PRAINA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67
4º	DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.421.679/0001-18

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS	CNPJ
5º	MEDIC STOCK COMÉRCIO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELLI	05.997.927/0001-61
6º	SIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA ME	10.629.173/0001-27
7º	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	00.085.822/0001-12
8º	ÉTICA MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES.	12.606.382/0001-80
9º	VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI	64.533.797/0001-75
10º	ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES	18.192.961/0001-00

Salvador, 16 de julho de 2018.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/Copel

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 202/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FOTÔMETRO MULTIPARÂMETRO PORTÁTIL.

Processo n.º 3842/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 09:30 horas do dia 01/08/2018 até às 09:30 horas do dia 02/08/2018

Abertura das Propostas: 02/08/2018 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 02/08/2018 às 10:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 13 de julho de 2018.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 203/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA COMPUTADORIZADO DE TESTE DE ESFORÇO.

Processo n.º 8305/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 01/08/2018 até às 09:30 horas do dia 02/08/2018

Abertura das Propostas: 02/08/2018 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 02/08/2018 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 204/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL.

Processo n.º 8306/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 01/08/2018 até às 09:30 horas do dia 02/08/2018

Abertura das Propostas: 02/08/2018 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 02/08/2018 às 10:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 16 de julho de 2018.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, resolve PRORROGAR "sine die", o PREGÃO ELETRÔNICO nº 180/2018, Processo nº 15572/2017, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO FIXA, FREEZER E GELADEIRA INDUSTRIAL, o PREGÃO ELETRÔNICO nº 184/2018, Processo nº 3246/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES MICROBIOLÓGICOS e o PREGÃO ELETRÔNICO nº 191/2018, Processo

n.º 1689/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS (MÁSCARA FACIAL E FILTRO PARA VAPORES) PARA AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA.

Salvador, 16 de julho de 2018.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Municipal n.º 6.148/2002, Decreto Municipal n.º 13.724 e Lei Federal n.º 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico n.º 172/2018 - Processo n.º 5337/2018- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO, que fica prorrogada o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 31/07/2018 até às 14:00 horas do dia 01/08/2018, às 14:30 (abertura de propostas) e às 15:00h (Sessão de Disputa dos Preços). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 13 de Julho de 2018.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2018

PROCESSO Nº 8679/2018

CONTRATADA: VITABAHIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 07.046.809/0001-01

OBJETO: Aquisição de material de penso - Curativo enasys contendo espuma de poliuretano estéril, 10 x 08cm, dispositivo coletor descartável renasys ez plus, conector em Y uso único em duas lesões distintas e cobertura de ação antimicrobiana para cicatrização, med. 10 x 20cm, para atender demanda de Ação Judicial a favor de paciente, conforme CI n.º 566/2018 da DAS/GT DE MATERIAIS. VALOR GLOBAL: R\$ 74.925,00 (Setenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.2493; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 11/07/2018

Salvador, 13 de Julho de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 115/2018

Processo n.º 946/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA	01	2.920,00
ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03	1.030.924,80
EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	04	1.780,00
TOTAL		1.035.624,80

Os lotes 02 e 05 foram fracassados

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2018.

Salvador, 16 de julho de 2018.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 132/2018

Processo n.º 3577/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA	01	1.800,00
	04	2.680,00
AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	02	144.300,00
CM HOSPITALAR S.A.	03	14.610,00
TOTAL		163.390,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2018.

Salvador, 13 de julho de 2018.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 170/2018

Processo n.º 4192/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA	01	9.000,00
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	02	9.270,00
MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	03	26.700,00
	04	4.900,00
EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA,	05	890,00
TOTAL		50.760,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2018.

Salvador, 13 de julho de 2018.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º:382/2018

Inexigibilidade de Licitação n.º 077/2018.

Data : 10/07/2018

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ : 15.185.234/0001/28

Contratada (o) :REBECA RODRIGUES MATTA.

CNPJ/CPF : 486.131.935-87.

Objeto : Comissão Técnica de avaliação e seleção das propostas dos projetos habilitados no Edital - 003/2018 Gregórios.

Valor Total : R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais)

Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 107600, Elemento de Despesa - 3.3.90.36 - Fonte 0.1.10.

Amparo Legal: Art.25 da Lei 8.666/93,

Data da Homologação: 10/07/2018.

Salvador, 16 de julho de 2018

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DE DISPENSA

Nº 002/2018

Proc. 381/2018 - SEMOB

OBJETO: Aquisição de 400(quatrocentos) metros de cabo de Cobre Nú 16mm2, para utilização no Plano Inclinado Pilar

EMPRESA: ELETRO BLINDADOS DIS DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

CNPJ: 22.259.760/0001-50

VALOR: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SUBAÇÃO 253000. Manutenção do Sistema de Transporte Vertical-SEMOB. Elemento de Despesas 33.90.30. - Material de Consumo. Fonte de Recurso 0.1.00. Tesouro.

Data do ato: 13 de Julho de 2018.

Amparo legal: art.24, inciso II, da Lei 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 16 de julho de 2018.
FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR, com sede na Avenida Vale dos Barris, nº 501 - Barris, Salvador - Bahia, CEP 40.070 - 055, através da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, designada pela Portaria nº 343/2017- TRANSALVADOR, publicada no Diário Oficial do Município de 15 de setembro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o Edital de Chamamento Público nº 01/2018, cujo objeto é o Credenciamento de empresas para fornecimento/comercialização de uniformes, diretamente aos Agentes de Trânsito e Transporte da Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR, conforme o Processo nº 68974/2018 e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92, no que couber. Os envelopes contendo a solicitação de credenciamento, a proposta de preços e os documentos de habilitação, serão entregues na sede da TRANSALVADOR - Sala da COPEL, no período de vinte dias, a contar da publicação deste Aviso, de segunda a sexta feira, no horário de 09:00 às 11:30 h e 14:00 às 17:00 h. O Edital poderá ser obtido presencialmente no Setor Financeiro da TRANSALVADOR, ao custo de R\$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta feira, no horário de 09:00 às 11:30 h e 14:00 às 17:00 h, ou através do endereço eletrônico: licita.transalvador@gmail.com, gratuitamente.

Salvador, 13 de julho de 2018

CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: nº 2699/2018.

Inexigibilidade nº 006/2018

Objeto: Contrato para adequação da rede elétrica de distribuição para atender as ligações provisórias da iluminação pública para atender a obra de relocação/deslocamento de Poste na Rua Joaquim Ferreira - Jardim das Margaridas.

Contratada: COELBA-COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Valor Global: R\$ 30.009,75 (trinta mil nove reais e setenta e cinco centavos).

Base legal: Art. 25, Inciso II, combinado com Inciso VI do Art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações anteriores.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 239200 Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 0.1.17.000000

Data da Homologação: 13 de Julho de 2018

Salvador, 17 de Julho de 2018

MARCUS PASSOS
Secretário

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO LOTE 3

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela portaria N.º 040/2018 DOM de 10 a 12/03/2018, da SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública, torna público o resultado do julgamento de habilitação do Lote 03, da Concorrência 002/2018.

Processo Nº 1455/2017.

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresas ou consórcios de empresas especializadas em engenharia sanitária, para prestação dos SERVIÇOS de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, subdividido em 03 (três) LOTES.

Lote - 03: Habilitação
SP SOLUÇÕES AMBIENTAIS - INABILITADA
BF SERVIÇOS AMBIENTAIS - HABILITADA
VILA BOA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - INABILITADA

Informamos que a partir dessa publicação está aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso pelas licitantes interessadas, quanto a fase de habilitação.

Salvador, 12 de julho de 2018.

ELNA AMORIM
Presidente da Comissão Especial

Guarda Civil Municipal - GCM

RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO 001/2018

A Comissão Especial de Licitação - CEL/GCM, torna público para conhecimento dos interessados, resultado parcial das empresas credenciadas.

EMPRESA: O Militar comercio de artigos esportivos e militares LTDA - EPP.
CNPJ: 02.153.553/0001-00.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA/MODELO
34	CALÇA OPERACIONAL AZUL	UN	LEME
39	GANDOLA AZUL	UM	LEME
35	CALÇA OPERACIONAL GEPA	UN	LEME
41	GANDOLA SAIOTE GEPA	UN	LEME

Data da Homologação: 12/07/2018.

Salvador, 16 de julho de 2018.

JOSÉ ROBERTO ALVES VENTURA
Presidente da CEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA Nº 009/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 109, comunica, aos interessados, a interposição de Recurso Administrativo referente a seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº: 009/2018 - Processo nº: 745/2017- Tipo: Menor preço

Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Requalificação Urbana do Terreiro de Jesus no Bairro do Pelourinho, Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Recorrente: MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - Processo nº 1012/2018

Os interessados poderão apresentar contrarrazões ao Recurso interposto, conforme disposto no art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sala da COPEL, sito Av. Presidente Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó - Salvador/BA, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00h.

Salvador, 16 de julho de 2018

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM:2018006135
Processo nº 3721/2017
Contratada: TRIPLICE REPRESENTANTE DE ALIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 09.550.793/0001-97
Objeto: Artigos de escritório e descartáveis
Valor Total: R\$ 597,50(Quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa-3.3.90.30 Fonte 0.1.00
Data: 13/07/2018

AFM:2018006136

Processo nº 3721/2017.1
Contratada: CASA ATLANTICO EIRELI - ME
CNPJ: 22.505.764/0001-71
Objeto: Artigos de escritório e descartáveis
Valor Total: R\$ 1.837,50(Um mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa-3.3.90.30 Fonte 0.1.00
Data: 13/07/2018

AFM:2018006137

Processo nº 3320/2017
Contratada: T A WEBER -ME
CNPJ: 26.113.297/0001-95
Objeto: Artigos de escritório e descartáveis
Valor Total: R\$ 668,75(Seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa-3.3.90.30 Fonte 0.1.00
Data: 13/07/2018

AFM:2018006138

Processo nº 4668/2017
Contratada: M.G COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.467.477/0001-35
Objeto: Artigos de escritório e descartáveis
Valor Total: R\$ 16.445,00(Dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa-3.3.90.30 Fonte 0.1.00
Data: 13/07/2018

Salvador, 16 de Julho de 2018

LUCIANA RODRIGUES
Procuradora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**RESUMO DO ADITIVO Nº 020/2018**

Objeto: Pelo presente termo fica a vigência do Contrato Nº 001/2017, prorrogado até 10/02/2019;
Processo Nº.:26.159/2018;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: FUNDAÇÃO POLITÉCNICA DA BAHIA-FEP;
CNPJ.: 15.255.367/0001-23;
Valor Global: Não haverá efeitos financeiros decorrentes deste Aditivo;
Amparo Legal: § 1º, inciso V, do art. 57, da Lei nº 8.666/93;
Data da Assinatura:10/06/2018.

Salvador,10 de julho de 2018.

Assinam:

PAULO GANEM SOUTO
Secretário da Fazenda

LUIZ ANTONIO MAGALHÃES PONTES
Fundação Politécnica da Bahia- FEP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 453/2018**

EMPRESA: CONTEMIX COMÉRCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI
PROCESSO: 5481/2017
CONTRATO: 210/2018
OBJETO: CARRINHO MOP.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 04/07/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	15.122.0016.250134	44.90.52	0.1.00
	15.182.0012.101900		
	15.182.0012.114800		
DESAL	22.122.0016.250104	44.90.52	0.1.00 0.2.50
	23.451.0010.143901		
	23.451.0010.145100		
	22.451.0010.240600		
	22.451.0010.243700		
FCM	08.122.0016.250111	44.90.52	0.1.00 0.2.50
	08.243.0004.100100		
	08.243.0004.100300		
	08.126.0016.250402		
	08.122.0016.251400		
FGM	13.122.0016.250133	44.90.52	0.1.00 0.2.51
	13.392.0008.107600		
	13.392.0008.107800		
	13.392.0008.107900		
	13.391.0008.108000		
	13.391.0008.113200		
	13.392.0008.136400		
	13.126.0016.250423		
	13.392.0016.256200		
	13.392.0016.256300		
	13.392.0016.256400		
	13.392.0016.256500		
	GABP		
04.122.0014.107200			
04.122.0014.216000			
04.126.0016.250415			
04.122.0016.254300			
04.122.0016.254400			
04.122.0016.254500			
04.122.0016.254600			
08.242.0004.114100			
08.242.0004.114200			
08.242.0004.246000			
GCM	06.122.0016.250115	44.90.52	0.1.00
	06.182.0013.108300		
	06.182.0013.108400		
	06.122.0014.150203		
	06.182.0013.216900		
	06.182.0013.217000		
SALTUR	23.122.0016.250121	44.90.52	0.1.00
	23.695.0008.101700		
	27.695.0005.101800		
	23.695.0008.230600		
SECSIS	18.122.0016.250105	44.90.52	0.1.00
	18.541.0012.106000		
	18.541.0012.106100		
	18.542.0012.115500		
	18.541.0012.135200		
	18.541.0012.135300		
	18.541.0012.135400		
	18.541.0016.253300		
	18.541.0016.253400		
	18.542.0016.253500		
SEMTEL	11.122.0016.250113	4.90.52	0.1.00 0.1.24
	27.812.0005.104200		
	27.812.0005.104300		
	27.812.0005.104400		
	11.334.0006.104800		
	11.334.0006.104.900		
	11.334.0006.132300		
	11.122.0014.150202		
	11.334.0006.232400		
	11.334.0006.232500		
	11.126.0016.250403		



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.122.0016.250103 15.451.0010.110900 15.451.0010.114000 15.451.0010.144600 15.451.0010.211000 15.451.0013.214300 15.451.0013.214400 15.451.0010.214500 15.451.0013.243800 15.451.0016.248700 15.451.0016.248800 15.126.0016.250427	44.90.52	0.1.00
SEMGE	04.122.0016.250136 04.122.0014.114600 04.122.0014.114700 04.122.0014.114900 04.122.0014.116300 04.122.0014.138900 04.122.0014.246500 04.122.0014.246600 04.126.0016.250425 09.126.0016.250424 09.122.0016.257700	44.90.52	0.1.00 0.1.90 0.2.03
SEMOP	15.122.0016.250128 15.452.0010.111200 15.452.0013.111300 15.452.0012.111500 15.452.0013.111600 15.452.0012.115300 15.126.0016.250416 15.452.0016.250800 15.452.0016.250900 15.452.0016.255500 15.122.0016.250126 15.452.0013.106600 15.452.0013.107400 15.452.0013.238200 15.452.0013.239200 15.126.0016.250414	44.90.52	0.1.00 0.1.17
SEINFRA	16.122.0016.250125 16.482.0011.113600 15.451.0010.113700 16.482.0011.113900 15.451.0010.145600	44.90.52	0.1.00 0.1.91 0.1.13
SMS	10.122.0016.250106 10.302.0002.105000 10.302.0002.105100 10.126.0014.105400 10.302.0002.232900 10.305.0002.233000 10.304.0003.233100 10.305.0003.233200 10.304.0003.233300 10.305.0003.233600 10.126.0014.233900 10.126.0014.234100 10.122.0016.249200 10.301.0016.249300 10.302.0016.249400 10.302.0016.256100	44.90.52	0.1.91 0.2.14 0.1.90

Salvador, 17 de julho de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 454/2018

EMPRESA: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - ME

PROCESSO: 5481/2017

CONTRATO: 211/2018

OBJETO: ASPIRADOR DE PÓ.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 04/07/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	15.122.0016.250134 15.182.0012.101900 15.182.0012.114800	44.90.52	0.1.00
DESAL	22.122.0016.250104 23.451.0010.143901 23.451.0010.145100 22.451.0010.240600 22.451.0010.243700 22.451.0010.245300	44.90.52	0.1.00 0.2.50
FCM	08.122.0016.250111 08.243.0004.100100 08.243.0004.100300 08.126.0016.250402 08.122.0016.251400 08.122.0016.251600	44.90.52	0.1.00 0.2.50

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	13.122.0016.250133 13.392.0008.107600 13.392.0008.107800 13.392.0008.107900 13.391.0008.108000 13.391.0008.113200 13.392.0008.136400 13.126.0016.250423 13.392.0016.256200 13.392.0016.256300 13.392.0016.256400 13.392.0016.256500	44.90.52	0.1.00 0.2.51
GABP	04.122.0016.250127 04.122.0014.107200 04.122.0014.216000 04.126.0016.250415 04.122.0016.254300 04.122.0016.254400 04.122.0016.254500 04.122.0016.254600 08.242.0004.114100 08.242.0004.114200 08.242.0004.246000	44.90.52	0.1.00 0.2.11
GCM	06.122.0016.250115 06.182.0013.108300 06.182.0013.108400 06.122.0014.150203 06.182.0013.216900 06.182.0013.217000	44.90.52	0.1.00
SALTUR	23.122.0016.250121 23.695.0008.101700 27.695.0005.101800 23.695.0008.230600 23.126.0016.250409	44.90.52	0.1.00
SECIS	18.122.0016.250105 18.541.0012.106000 18.541.0012.106100 18.542.0012.115500 18.541.0012.135200 18.541.0012.135300 18.541.0012.135400 18.541.0016.253300 18.541.0016.253400 18.542.0016.253500	44.90.52	0.1.00
SEMTEL	11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 11.334.0006.104800 11.334.0006.104.900 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 11.334.0006.232400 11.334.0006.232500 11.126.0016.250403	4.90.52	0.1.00 0.1.24
SEMAN	15.122.0016.250103 15.451.0010.110900 15.451.0010.114000 15.451.0010.144600 15.451.0010.211000 15.451.0013.214300 15.451.0013.214400 15.451.0010.214500 15.451.0013.243800 15.451.0016.248700 15.451.0016.248800 15.126.0016.250427	44.90.52	0.1.00
SEMGE	04.122.0016.250136 04.122.0014.114600 04.122.0014.114700 04.122.0014.114900 04.122.0014.116300 04.122.0014.138900 04.122.0014.246500 04.122.0014.246600 04.126.0016.250425 09.126.0016.250424 09.122.0016.257700	44.90.52	0.1.00 0.1.90 0.2.03
SEMOP	15.122.0016.250128 15.452.0010.111200 15.452.0013.111300 15.452.0012.111500 15.452.0013.111600 15.452.0012.115300 15.126.0016.250416 15.452.0016.250800 15.452.0016.250900 15.122.0016.250126 15.452.0013.106600 15.452.0013.107400 15.452.0013.238200 15.452.0013.239200 15.126.0016.250414	44.90.52	0.1.00 0.1.17

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEINFRA	16.122.0016.250125	44.90.52	0.1.00
	16.482.0011.113600		0.1.91
	15.451.0010.113700		0.1.13
	16.482.0011.113900		
	15.451.0010.145600		
SMS	10.122.0016.250106	44.90.52	0.1.91
	10.302.0002.105000		0.2.14
	10.302.0002.105100		0.1.90
	10.126.0014.105400		
	10.302.0002.232900		
	10.305.0002.233000		
	10.304.0003.233100		
	10.305.0003.233200		
	10.304.0003.233300		
	10.305.0003.233600		
	10.126.0014.233900		
	10.126.0014.234100		
	10.122.0016.249200		
	10.301.0016.249300		
	10.302.0016.249400		
10.302.0016.256100			

Salvador, 17 de julho de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 455/2018**

EMPRESA: PAPELON ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI EPP.

PROCESSO: 5481/2017

CONTRATO: 212/2018

OBJETO: CARRINHO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGA E CARRINHO COM ESTRUTURA DOBRÁVEL.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 04/07/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	15.122.0016.250134	44.90.52	0.1.00
	15.182.0012.101900		
	15.182.0012.114800		
DESAL	22.122.0016.250104	44.90.52	0.1.00
	23.451.0010.143901		0.2.50
	23.451.0010.145100		
	22.451.0010.240600		
	22.451.0010.243700		
FCM	08.122.0016.250111	44.90.52	0.1.00
	08.243.0004.100100		0.2.50
	08.243.0004.100300		
	08.126.0016.250402		
	08.122.0016.251400		
FGM	13.122.0016.250133	44.90.52	0.1.00
	13.392.0008.107600		0.2.51
	13.392.0008.107800		
	13.392.0008.107900		
	13.391.0008.108000		
	13.391.0008.113200		
	13.392.0008.136400		
	13.126.0016.250423		
	13.392.0016.256200		
	13.392.0016.256300		
	13.392.0016.256400		
	13.392.0016.256500		
	GABP		04.122.0016.250127
04.122.0014.107200		0.2.11	
04.122.0014.216000			
04.126.0016.250415			
04.122.0016.254300			
04.122.0016.254400			
04.122.0016.254500			
04.122.0016.254600			
08.242.0004.114100			
08.242.0004.114200			
08.242.0004.246000			
GCM	06.122.0016.250115	44.90.52	0.1.00
	06.182.0013.108300		
	06.182.0013.108400		
	06.122.0014.150203		
	06.182.0013.216900		
SALTUR	23.122.0016.250121	44.90.52	0.1.00
	23.695.0008.101700		
	27.695.0005.101800		
	23.695.0008.230600		
	23.126.0016.250409		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECIS	18.122.0016.250105	44.90.52	0.1.00
	18.541.0012.106000		
	18.541.0012.106100		
	18.542.0012.115500		
	18.541.0012.135200		
	18.541.0012.135300		
	18.541.0012.135400		
	18.541.0016.253300		
	18.541.0016.253400		
SEMTEL	11.122.0016.250113	4.90.52	0.1.00
	27.812.0005.104200		0.1.24
	27.812.0005.104300		
	27.812.0005.104400		
	11.334.0006.104800		
	11.334.0006.104.900		
	11.334.0006.132300		
	11.122.0014.150202		
	11.334.0006.232400		
	11.334.0006.232500		
	11.126.0016.250403		
SEMAN	15.122.0016.250103	44.90.52	0.1.00
	15.451.0010.110900		
	15.451.0010.114000		
	15.451.0010.144600		
	15.451.0010.211000		
	15.451.0013.214300		
	15.451.0013.214400		
	15.451.0010.214500		
	15.451.0013.243800		
	15.451.0016.248700		
	15.451.0016.248800		
15.126.0016.250427			
SEMGE	04.122.0016.250136	44.90.52	0.1.00
	04.122.0014.114600		0.1.90
	04.122.0014.114700		0.2.03
	04.122.0014.114900		
	04.122.0014.116300		
	04.122.0014.138900		
	04.122.0014.246500		
	04.122.0014.246600		
	04.126.0016.250425		
	09.126.0016.250424		
	09.122.0016.257700		
SEMOP	15.122.0016.250128	44.90.52	0.1.00
	15.452.0010.111200		0.1.17
	15.452.0013.111300		
	15.452.0012.111500		
	15.452.0013.111600		
	15.452.0012.115300		
	15.126.0016.250416		
	15.452.0016.250800		
	15.452.0016.250900		
	15.452.0016.255500		
	15.122.0016.250126		
15.452.0013.106600			
15.452.0013.107400			
15.452.0013.238200			
15.452.0013.239200			
15.126.0016.250414			
SEINFRA	16.122.0016.250125	44.90.52	0.1.00
	16.482.0011.113600		0.1.91
	15.451.0010.113700		0.1.13
	16.482.0011.113900		
	15.451.0010.145600		
SMS	10.122.0016.250106	44.90.52	0.1.91
	10.302.0002.105000		0.2.14
	10.302.0002.105100		0.1.90
	10.126.0014.105400		
	10.302.0002.232900		
	10.305.0002.233000		
	10.304.0003.233100		
	10.305.0003.233200		
	10.304.0003.233300		
	10.305.0003.233600		
	10.126.0014.233900		
	10.126.0014.234100		
	10.122.0016.249200		
	10.301.0016.249300		
	10.302.0016.249400		
10.302.0016.256100			

Salvador, 16 de julho de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 567/2018**

PROCESSO Nº 2728/2012.

CONTRATO nº 048/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2018.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMGE	250136	33.90.39	0.1.00	19.891,23

Salvador, 16 de julho de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 574/2018

PROCESSO: 1864/2017.

CONTRATO n.º 025/2017.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SEMGE N.º 13/2017 de 03/07/2017.

CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2018.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SMS	249300 233900	3.3.90.39	0.1.02	264.172,64

Salvador, 16 de julho de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018005956

Processo: 4127/2018

Contratada: W3 INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA

CNPJ n.º 81.114.803/0001-79

Objeto: Estante em aço aberta 06 prateleiras (30 unidades).

Valor total: R\$ 10.101,30 (dez mil, cento e um reais e trinta centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0014.106900

Elemento de despesas: 44.90.52 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

Data da assinatura: 16/07/2018.

Salvador, 16 de julho de 2018.

LISIANE ALVES
Coordenadora Administrativa

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 234/2018

PUBLICAÇÃO: 28 de fevereiro de 2018 - DOM 7.057 PAG. 47.

CONTRATO n.º 083/2014.

CONTRATADA: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEMGE/FUMPRES	257700	3.3.90.39	0.1.00	2.736,40

LEIA-SE:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEMGE/FUMPRES	257700	3.3.90.39	0.2.03	2.736,40

Salvador, 16 de julho de 2018

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 547/2018

547/2018

PUBLICAÇÃO: 29/06/2018- DOM 7.146 PAG. 20.

CONTRATO n.º 056/2014.

CONTRATADA: CONSÓRCIO CLM.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SMED	251900	33.90.39	0.1.01 0.2.04 0.2.19	55.440.000,00

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SMS	249400	33.90.39	0.1.02 0.2.14	77.174.637,83
SEMGE	257600	33.90.39	0.1.00	16.940.000,00

LEIA-SE:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SMED	251900	33.90.39	0.1.01 0.2.04 0.2.19	13.860.000,00
SMS	249400	33.90.39	0.1.02 0.2.14	17.759.825,76
SEMGE	257600	33.90.39	0.1.00	4.234.999,92

Salvador, 16 de julho de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 003/2018 AO CONTRATO N.º 030/2014

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: Atlântico Transporte e Turismo Ltda-ME

CNPJ: 08.380.889/0001-91

PROCESSO N.º: 2609/2018

OBJETO Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0016.2519, Natureza da Despesa: 33.90.39 e

Fonte: 0.1.01.

PRAZO: 12 (doze) meses com data de início em 15.07.2018 e término em 14.07.2019.

AMPARO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 13 de julho de 2018

ASSINAM:

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

ANGELO AMORIM VACEK
Atlântico Transporte e Turismo Ltda-ME

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2016

PROCESSO: N.º 11278/2015

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses, com início em 10/06/2018 a 09/06/2019. Acordam as partes em repactuar aproximadamente 7,700599% o contrato original, reduzindo o valor global contratado para R\$ 400.752,00 (quatrocentos mil

setecentos e cinquenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0016.250106; 10.301.0016.249900; Elemento de

Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30; Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: **EMPREENHIMENTOS ALLMED CLYHOSP INSTAL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ: 08.430.455/0001-59

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2018.

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: **Luis Paulo Batista Costa**

Salvador, 11 de julho de 2018.

LUIZ ANTÔNIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 079/2014

PROCESSO: N.º 3.331/2018.

DO CONTRATO: 1.1.Acordam as partes em alterar o Plano Operativo Anual (POA) do contrato n.º 079/2014, conforme justificativa presente na Nota Técnica emitida em 25 de maio de 2018 e acostada das páginas 157 e 158 do Processo Administrativo n.º 3.331/2018.

1.2.Acordam as partes em retirar do presente contrato os procedimentos de Imagem e Medicina Nuclear.

1.3.Acordam as partes, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses em caráter excepcional, tendo seu início em 01/06/2018 e seu fim em 31/05/2019, permanecendo o valor mensal de R\$ 1.749.838,14 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e quatorze centavos) e o valor global de R\$ 20.998.057,68 (vinte milhões, novecentos e noventa e oito mil, cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR (APAE).

CNPJ: 15.233.992/0001-74.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2018.

AMPARO LEGAL: Art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Juliana Miranda Badaró.

Salvador, 13 de julho de 2018.

LUIZ ANTÔNIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 050/2018

OBJETO: Para a inclusão da fonte de recurso para o exercício orçamentário de 2018: aos CONTRATOS, retroagindo seus efeitos a 11 de Abril de 2018.

TERMO DE COMPROMISSO	EMPRESA	FONTE
2018000107	AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	0.1.90

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2018

ASSINA: LUIZ GALVÃO

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 13 de Julho de 2018.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 051/2018

OBJETO: Para a inclusão da fonte de recurso e elemento de despesa, fontes de recurso e elemento de despesa para o exercício orçamentário de 2018: aos CONTRATOS, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2018.

CONTRATO	EMPRESA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA
009/2018	CARDIOSERVICE COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA - EPP	0.2.14	3.3.90.30

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2018

ASSINA: Luiz Galvão

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 13 de Julho de 2018.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Mobiliário para escritório

PROCESSO: 4428/2016

AFM Nº: 5876/2018 - R\$ 15.990,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/07/2018

CONTRATADA: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 60.656.774/0001-05

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 1051; Elemento de Despesas 44.90.52 Fontes de Recursos 090 (Operações de créditos internas).

Salvador 13 de julho de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2018006060

Nº DO PROCESSO: 340/2018

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000161

CONTRATADA: D FORMAS INSTALAÇÕES E DIVISÓRIAS LTDA-ME

CNPJ: 73.472.227/0001-03

OBJETO: VIDRO PARA DIVISÓRIA

VALOR TOTAL: R\$ 11.947,49 (ONZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 0339030 - FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2018

LEONARDO GALEÃO DO SANTOS PORTO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2018006062

Nº DO PROCESSO: 340/2018

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000161

CONTRATADA: D FORMAS INSTALAÇÕES E DIVISÓRIAS LTDA-ME

CNPJ: 73.472.227/0001-03

OBJETO: FECHADURA

VALOR TOTAL: R\$ 1.544,10 (MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 0339030 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2018

LEONARDO GALEÃO DO SANTOS PORTO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2018006063

Nº DO PROCESSO: 340/2018

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000161

CONTRATADA: D FORMAS INSTALAÇÕES E DIVISÓRIAS LTDA-ME

CNPJ: 73.472.227/0001-03

OBJETO: DIVISORIAS E FERRAGENS

VALOR TOTAL: R\$ 33.269,22 (TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 0339030 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2018

LEONARDO GALEÃO DO SANTOS PORTO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2018006064

Nº DO PROCESSO: 1325/2016

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000161

CONTRATADA: D FORMAS INSTALAÇÕES E DIVISÓRIAS LTDA-ME

CNPJ: 73.472.227/0001-03

OBJETO: PORTA PARA DIVISÓRIA

VALOR TOTAL: R\$ 4.773,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 0449052 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2018

LEONARDO GALEÃO DO SANTOS PORTO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2018006163

Nº DO PROCESSO: 1325/2016

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000161

CONTRATADA: D FORMAS INSTALAÇÕES E DIVISÓRIAS LTDA-ME

CNPJ: 73.472.227/0001-03

OBJETO: VIDRO PARA DIVISÓRIA

VALOR TOTAL: R\$ 10.361,54 (DEZ MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 0339030 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2018

LEONARDO GALEÃO DO SANTOS PORTO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2018006164

Nº DO PROCESSO: 1325/2016

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000161

CONTRATADA: D FORMAS INSTALAÇÕES E DIVISÓRIAS LTDA-ME

CNPJ: 73.472.227/0001-03

OBJETO: DIVISÓRIA E FERRAGEM

VALOR TOTAL: R\$ 28.853,67 (VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 0339030 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2018

LEONARDO GALEÃO DO SANTOS PORTO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 406/2018
EMPRESA: IMPERATRIZ COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
OBJETO: aquisição de material de consumo - papel toalha.
VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais).
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.122.0016.250124/ Elemento Despesa - 3.3.90.30/ Fonte 0.1.00
DATA DO ATO: 16/07/2018.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 16/07/2018.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM : 2018006114
Licitação : 064/2017
Termo de Compromisso nº 201700161
Processo nº 1325/2016
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ : 15.185.234/0001-28
Contratada : D FORMAS INSTALAÇÕES E DIVISÓRIAS LTDA -ME..
CNPJ : 73.472.227/0001-03.
Objeto : Compra de fechaduras tipo tulipa..
Valor Total : R\$ 308,82 (trezentos e oito reais e oitenta dois centavos).
 Dotação Orçamentária : 13.392.0016.256400
Elemento de Despesa : 33.90.30
Fonte : 0.1.00
Data de Assinatura : 12/07/2018

AFM : 2018006115
Licitação : 064/2017
Termo de Compromisso nº 2017000161
Processo nº 1325/2016
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ : 15.185.234/0001-28
Contratada : D FORMAS INSTALAÇÕES E DIVISÓRIAS LTDA -ME.
CNPJ : 73.472.227/0001-03.
Objeto : Compra de vidro incolor 4mm, para instalação.
Valor Total : R\$ 317,19 (trezentos e dezessete reais e dezanove centavos).
 Dotação Orçamentária : 13.392.0016.256400
Elemento de Despesa : 33.90.30
Fonte : 0.1.00
Data de Assinatura : 12/07/2018

AFM : 2018006007
Licitação : 064/2017
Termo de Compromisso nº 201700161
Processo nº 1325/2016
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ : 15.185.234/0001-28
Contratada : D FORMAS INSTALAÇÕES E DIVISÓRIAS LTDA-ME.
CNPJ : 73.472.227/0001-03.
Objeto : Compra de vidro incolor 4mm, para instalação.
Valor Total : R\$ 634,38 (seiscentos e trinta quatro reais e trinta oito centavos).
 Dotação Orçamentária : 13.392.0016.256400
Elemento de Despesa : 33.90.30
Fonte : 0.1.00
Data de Assinatura : 11/07/2018

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM : 2018006006
Licitação : 064/2017
Termo de Compromisso nº 201700161
Processo nº 1325/2016
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ : 15.185.234/0001-28

Contratada : D FORMAS INSTALAÇÕES E DIVISÓRIAS LTDA -ME..
CNPJ : 73.472.227/0001-03.
Objeto : Compra de fechaduras tipo tulipa..
Valor Total : R\$ 617,64 (seiscentos e dezessete reais e sessenta quatro centavos).
 Dotação Orçamentária : 13.392.0016.256400
Elemento de Despesa : 33.90.30
Fonte : 0.1.00
Data de Assinatura : 11/07/2018

RESUMO DE CONTRATO N.º 13/2018

Processo Nº: 381/2018
Contratante: Fundação Gregório de Mattos
Contratada: Ladaílza Gonçalves Teles
CNPJ: 18.247.223/0001-13
Modalidade: Edital 001/2016 - Credenciamento de artistas, grupos, produtores e instituições culturais.
Objeto: Execução do projeto "esqueça um livro, espalhe conhecimento - 2018", dentro da programação do Caminhos da Leitura.
Parecer Nº: 076/2018
Valor Total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
Data da Assinatura: 13.07.2018
Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/93

Salvador, 16 de julho de 2018.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 59/2018

AFM Nº: 2018005983.
PROCESSO: 73291-2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000307
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050.
CONTRATADA: NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.696.521/0001-02.
OBJETO: Cone para sinalização viária em PVC.
VALOR: R\$ 33.250,00 (trinta e três mil duzentos e cinquenta reais).
NOTA DE EMPENHO: 2018/000556.

Salvador (BA), 13 de julho de 2018.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 60/2018

AFM Nº: 2018005984.
PROCESSO: 73279-2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000161
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050.
CONTRATADA: D FORMAS INSTALAÇÕES E DIVISÓRIAS LTDA - ME
CNPJ: 73.472.227/0001-03.
OBJETO: Vidro incolor 4MM para instalação em divisórias.
VALOR: R\$ 951,57 (novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2018/000557.

Salvador (BA), 13 de julho de 2018.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 61/2018

AFM Nº: 2018005985.
PROCESSO: 73278-2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000161
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050.
CONTRATADA: D FORMAS INSTALAÇÕES E DIVISÓRIAS LTDA - ME
CNPJ: 73.472.227/0001-03.
OBJETO: Divisória de 35MM em madeirite compensado.
VALOR: R\$ 3.458,82 (três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2018/000558.

Salvador (BA), 13 de julho de 2018.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER
- SEMTEL****PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO E/OU RESTITUIÇÃO**

PROCESSO Nº. 497/2018 - SEMTEL
NOME: CHARLES EDWARD BUTLER
CPF: 797.434.635-34
OBJETO: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NÃO RESIDENCIAL REFERENTE AOS 19 (DEZENOVE) ÚLTIMOS DIAS DO MÊS DE JUNHO/2018, ONDE FUNCIONA A SEDE DA SEMTEL.
VALOR TOTAL: R\$ 12.033,37 (DOZE MIL E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 250113
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
FONTE DE RECURSO: 0001-TESOURO
PARECER PGMS - FL. 29-32 (PR-409/2018)
HOMOLOGO: 28/06/2018

Salvador, 16 de julho de 2018

ADRIANO GALLO
Subsecretário

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a "REDUÇÃO" do valor global do contrato nº 04/2018, para requalificação de 01 (um) campo e 01 (uma) quadra na Rua Gilberto Bastos - Arenoso e 01 (um) campo na Rua Diógenes Ribas - Rio Sena, nesta capital, passando de R\$ 484.473,70 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta centavos) para R\$ 483.835,42 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), correspondente a um percentual de 0,13% do valor originalmente pactuado, conforme justificativa apresentada no processo administrativo nº 512/2018.

CONTRATADA: CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 05.553.057/0001-31
AMPARO LEGAL: Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Raimundo Cesar Barbosa Bacelar
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2018

ASSINAM: RAIMUNDO CESAR BARBOSA BACELAR - CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CONTRATADA.
GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL - CONTRATANTE.

Salvador, 16 de julho de 2018

ADRIANO GALLO
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº 2018002510
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000295
PROCESSO Nº 2781/2017
CONTRATADA: DISK EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - EPP
CNPJ Nº 14.382.142/0001-75
OBJETO: MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250126
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.17
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2018

AFM Nº 2018002359
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000295
PROCESSO Nº 2781/2017
CONTRATADA: DISK EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - EPP
CNPJ Nº 14.382.142/0001-75
OBJETO: MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
VALOR TOTAL: R\$ 2.098,50 (dois mil e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250126
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.17
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2018

AFM Nº 2018003489
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000312
PROCESSO Nº 250/2017
CONTRATADA: EQUILIBRIO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA - EPP
CNPJ Nº 07.571.925/0001-31
OBJETO: ÁLCOOL ETÍLICO
VALOR TOTAL: R\$ 108,20 (cento e oito reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250126
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.17
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2018

AFM Nº 2018003488
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000047
PROCESSO Nº 1659/2017
CONTRATADA: TONER PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 11.073.771/0001-25
OBJETO: CARTUCHOS
VALOR TOTAL: R\$ 10.746,00 (dez mil setecentos e quarenta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250126
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.17
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2018

AFM Nº 2018003676
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000099
PROCESSO Nº 1345/2016
CONTRATADA: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA - ME
CNPJ Nº 11.615.369/0001-25
OBJETO: KIT DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT
VALOR TOTAL: R\$ 213,27 (duzentos e treze reais e vinte e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250126
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.17
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2018

AFM Nº 2018003675
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000099
PROCESSO Nº 1345/2016
CONTRATADA: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA - ME
CNPJ Nº 11.615.369/0001-25
OBJETO: CONDICIONADOR DE AR SPLIT
VALOR TOTAL: R\$ 3.010,00 (três mil e dez reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250126
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE: 0.1.17
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2018

AFM Nº 2018003491
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000140
PROCESSO Nº 767/2017
CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ Nº 12.011.917/0001-70
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR TOTAL: R\$ 32,00 (trinta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250126
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.17
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2018
AFM Nº 2018003492
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000142
PROCESSO Nº 767/2017
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA
CNPJ Nº 03.828.581/0001-42
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR TOTAL: R\$ 155,60 (cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250126
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.17

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2018

AFM Nº 2018003486

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000116

PROCESSO Nº 783/2017

CONTRATADA: IPX TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ Nº 09.572.002/0001-20

OBJETO: LICENÇA DE SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD

VALOR TOTAL: R\$ 11.569,67 (onze mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250126

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.17

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2018

AFM Nº 2018003494

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000242

PROCESSO Nº 3319/2017

CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP

CNPJ Nº 19.913.591/0001-16

OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE

VALOR TOTAL: R\$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250126

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.17

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2018

AFM Nº 2018003493

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000205

PROCESSO Nº 3531/2017

CONTRATADA: J. FERREIRA MULTI COMÉRCIO LTDA - ME

CNPJ Nº 15.253.747/0001-29

OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE

VALOR TOTAL: R\$ 914,82 (novecentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250126

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.17

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2018

AFM Nº 2018003490

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2016

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000138

PROCESSO Nº 4619/2015

CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP

CNPJ Nº 19.913.591/0001-16

OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE

VALOR TOTAL: R\$ 59,23 (cinquenta e nove reais e vinte e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250126

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.17

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2018

IURI AMORIM DIAS

Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018005794

Nº PROCESSO: 2781/2017

CONTRATADA: DISK EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - EPP

CNPJ: 14.382.142/0001-75

OBJETO: Aquisição de luvas de proteção

VALOR TOTAL: R\$4.340,00 (quatro mil e trezentos e quarenta reais)

Projeto/Atividade: 250104

Elemento Despesa: 339030

Fonte: Tesouro

Salvador, 16 de Julho de 2018.

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018005792

Nº PROCESSO: 4698/2016

CONTRATADA: FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.111.373/0001-03

OBJETO: Aquisição de kit para crachá

VALOR TOTAL: R\$1.143,00 (um mil reais e cento e quarenta e três reais)

Projeto/Atividade: 250104

Elemento Despesa: 339030

Fonte: Tesouro

Salvador, 16 de Julho de 2018.

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018005796

Nº PROCESSO: 4698/2016

CONTRATADA: FARBRINDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.111.373/0001-03

OBJETO: Aquisição de materiais de porta crachá rígido

VALOR TOTAL: R\$ 42,00 (quarenta e dois reais)

Projeto/Atividade: 250104

Elemento Despesa: 339030

Fonte: Tesouro

Salvador, 16 de Julho de 2018.

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018005788

Nº PROCESSO: 2351/2017.1

CONTRATADA: CONTEMIX COMÉRCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI -ME

CNPJ: 24.679.947/0001-39

OBJETO: Aquisição de materiais rolos de lona preta

VALOR TOTAL: R\$ 791,55 (setecentos e noventa um reais e cinquenta e cinco centavos)

Projeto/Atividade: 250104

Elemento Despesa: 339030

Fonte: Tesouro

Salvador, 16 de Julho de 2018.

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018005797

Nº PROCESSO: 1688/2017

CONTRATADA: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL

CNPJ: 12.868.901/0001-89

OBJETO: Aquisição de materiais de saco plástico para lixo

VALOR TOTAL: R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais)

Projeto/Atividade: 250104

Elemento Despesa: 339030

Fonte: Tesouro

Salvador, 16 de Julho de 2018.

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2018005855

PROCESSO Nº: 3787/2017

EMPRESA BARRETOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de 40 (quarenta) Fronhas para traveseiro branca 500x700MM

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 33.90.30.27

Fonte 000.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/07/2018.

Salvador, 16 de julho de 2018.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
14773/2018	MARIA MARLENE DE OLIVEIRA	R. AREA TERRENO
20149/2017	ANTONIETA MENEZES DE SOUZA	DESMEMBRAMENTO
23450/2017	MARINALVA FRAGOSO DE SOUZA	CANC. DUPLICIDADE
11695/2017	FABIO DOS SANTOS SIQUEIRA	DESMEMBRAMENTO
49311/2016	JOVELINA DAS VIRGENS	P. LANÇAMENTO
40224/2017	CALIANE TEIXEIRA DE ARAUJO	DESMEMBRAMENTO
39112/2017	CATIA DE SOUZA SANTOS	DESMEMBRAMENTO
43122/2017	ELIAS ENES DE CARVALHO	DESMEMBRAMENTO
32048/2017	EVILASIO DA CONCEIÇÃO BASTO	DESMEMBRAMENTO
47703/2017	ANA PAULA MENEZES R. GUIMARAES	DESMEMBRAMENTO
30763/2018	SOLANGE SANTOS SALES	P. LANÇAMENTO
29223/2014	COND.EDF. MAISON DU SOLEIL	R. VALOR VENAL
81420/2015	RAIMUNDA DAMASCENO OLIVEIRA	R. VALOR VENAL

Salvador 16 de Julho de 2018.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2018 - EDITAL Nº 11/2017****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 11/2017 - PMS TÉCNICO DE NÍVEL****SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 11/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, para a função de **Técnico de Nível Superior II - Suporte Administrativo**, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação **original e cópia**:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral; caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com CEP;
- Certificado de alistamento militar, se do sexo masculino;
- 01 foto recente 3x4;
- Comprovante de situação cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar;
- Certidões negativas de antecedentes criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em Medicina Ocupacional;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;

t) Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida.

- O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.
- Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 5.5 do Edital.
- Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID.
- O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.
- Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ESPECIALIDADE DE ENGENHARIA CIVIL**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
BIANCA BRITO SILVA	809001129	1331251060	16º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRODESCENDENTES

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
YAGO ALVES DE OLIVEIRA	809004366	1307997260	7º
HIGO PISSINATI SOARES	809001404	1262324	8º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 05 de julho de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** que: ficam mantidas as desclassificações **sub judice** das candidatas relacionadas abaixo, por terem sido consideradas inaptas nos exames pré-admissionais / Reavaliação Psicológica.

Publicado no DOM nº 6.591 de 21/05/2016 a 23/05/2016

CARGO: AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ANDREIA GRECHI GOMES QUEIROZ	0416588760	207	0549388-35.2016.8.05.0001

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / PSF / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
CATIANA DE JESUS SILVA	1213849772	511	0002015-34.2017.8.05.0000

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 29 de junho de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - RETESTE

- Nº 01/2018

CONCURSO PÚBLICO - SMED - EDITAL Nº 01/2010

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO, CONVOCA sub judice o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital para Reavaliação Psicológica, em cumprimento à decisão que consta no Processo Judicial indicado, e conforme Edital de Abertura de Inscrições - SEMGE 01/2010, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador em 17/08/2010 e retificação posterior, conforme o que segue:

1. A Reavaliação Psicológica ocorrerá no local, na data, turma e horário constante no Anexo Único;

2. O candidato deverá chegar ao local da Reavaliação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início e ter disponibilidade de permanecer no local por até cinco horas.

3. Somente serão admitidos à sala de reavaliação o candidato que apresentar documento original que legalmente o identifique. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte brasileiro; Certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4. Critérios da Avaliação Psicológica - Para a seleção do candidato será avaliado alguns constructos: atenção concentrada, atenção difusa, raciocínio lógico e personalidade. A atenção concentrada do candidato, refere-se à capacidade que ele possui em focar-se em uma determinada tarefa, evitando erros ou omissões na rotina laboral. Outro ponto a ser avaliado é a atenção difusa, capacidade de perceber os diversos fatores a sua volta podendo executar mais de uma atividade ao mesmo instante, percebendo os diversos estímulos ao redor. Candidatos almejando vagas em que lidem diretamente com a vida e a saúde devem ter um desempenho mínimo para ser considerado **APTO**. Níveis de atenção focal ou difusa abaixo da média populacional aumentam os riscos de omissões, trocas ou erros.

Ainda, na avaliação, será aplicado um teste de raciocínio lógico visando mensurar a capacidade de resolução de problemas e a capacidade de gerar novas estratégias no ambiente em que está inserido. Também, será considerado **APTO** candidato que alcançar classificação dentro da média populacional. Por fim, serão aplicados dois testes de personalidade o quais avaliam: confiança e atitude defensiva; ordem e falta de compulsão; conformidade social e rebeldia; atividade e passividade; estabilidade e instabilidade emocional; extroversão e introversão; empatia e egocentrismo, agressividade, impulsividade e relacionamento interpessoal.

ANEXO ÚNICO
CONVOCADO PARA REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - RETESTE

LOCAL: Espaço Oikos - sala 203

END: Rua Almeida Garret, 35 - Itaipara, Salvador - BA, 41815-320

PONTO DE REFERÊNCIA: Atrás da Clínica Delfim - Itaipara, último prédio.

DATA: 27/07/2018 (SEXTA-FEIRA) - TURMA A - INÍCIO: 09:00hs

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ROSANGELA SOARES BORGES	0514266252	974	0507274-81.2016.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 10 de julho de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

DITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - RETESTE
CONCURSO PÚBLICO - SMS - EDITAL 01/2011

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO, CONVOCA sub judge, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para Reavaliação Psicológica, em cumprimento às decisões que constam nos Processos Judiciais indicados, e conforme Edital de Abertura de Inscrições - SEMGE 01/2011, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador em 17/06/2011 e retificações posteriores, conforme o que segue:

1. A Reavaliação Psicológica ocorrerá no local, na data, turma e horário constante no Anexo Único;

2. Os candidatos deverão chegar ao local da Reavaliação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início e ter disponibilidade de permanecer no local por até cinco horas.

3. Somente serão admitidos à sala de reavaliação os candidatos que apresentarem documento original que legalmente os identifique. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte brasileiro; Certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4. Critérios da Reavaliação Psicológica - Para a seleção dos candidatos serão avaliados alguns constructos: atenção concentrada, atenção difusa, raciocínio lógico e personalidade. A atenção concentrada do candidato, refere-se à capacidade que ele possui em focar-se em uma determinada tarefa, evitando erros ou omissões na rotina laboral. Outro ponto a ser avaliado é a atenção difusa, capacidade de perceber os diversos fatores a sua volta podendo executar mais de uma atividade ao mesmo instante, percebendo os diversos estímulos ao redor. Candidatos almejando vagas em que lidem diretamente com a vida e a saúde devem ter um desempenho mínimo para serem

considerados **APTOS**. Níveis de atenção focal ou difusa abaixo da média populacional aumentam os riscos de omissões, trocas ou erros.

Ainda, na avaliação, será aplicado um teste de raciocínio lógico visando mensurar a capacidade de resolução de problemas e a capacidade de gerar novas estratégias no ambiente em que está inserido. Também, serão considerados **APTOS** candidatos que alcançarem classificação dentro da média populacional. Por fim, serão aplicados dois testes de personalidade o quais avaliam: confiança e atitude defensiva; ordem e falta de compulsão; conformidade social e rebeldia; atividade e passividade; estabilidade e instabilidade emocional; extroversão e introversão; empatia e egocentrismo, agressividade, impulsividade e relacionamento interpessoal.

ANEXO ÚNICO
CONVOCADO PARA REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - RETESTE

LOCAL: Espaço Oikos - sala 203

END: Rua Almeida Garret, 35 - Itaipara, Salvador - BA, 41815-320

PONTO DE REFERÊNCIA: Atrás da Clínica Delfim - Itaipara, último prédio.

DATA: 02/08/2018 (QUINTA-FEIRA) - TURMA A - INÍCIO: 09:00hs

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
MARIA RITA MENEZES DA SILVA	04662798-76	140	0001241-38.2016.8.05.0000
INERZIA KALIANE TORRES LEITE	0841553882	307	0019145-71.2016.8.05.0000

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / PSF / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
LELIANE BISPO FERREIRA	0701232501	498	8000354-78.2017.8.05.0000

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / CAPS / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ANA CLAUDIA DE CARVALHO PEREIRA	0529417600	68	8000689-97.2017.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 10 de julho de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No DOM nº 7.128 de 05 de junho de 2018, referente ao Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 03/2018 - REDA SMS APS:

Onde Se Lê:

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS*
ANÁLISE DE TÍTULOS.	13/06/2018 A 13/07/2018
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	17/07/2018
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.	18 E 19/07/2018
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	24/07/2018
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS PARA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE NEGRO.	26/07/2018
AVERIGUAÇÃO DA CONDIÇÃO DE NEGRO.	27,30 E 31/07/2018 E 01,02 E 03/08/2018
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA CONDIÇÃO DE NEGRO.	08/08/2018
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA CONDIÇÃO DE NEGRO.	09/08/2018
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS, APÓS AVERIGUAÇÃO PRESENCIAL DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO.	15/08/2018
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL / EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	20/08/2018

* Datas prováveis, sujeitas a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

Leia-Se:

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS/DATAS*	
ANÁLISE DE TÍTULOS.	13/06/2018 A 27/07/2018
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	06/08/2018
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.	07 E 08/08/2018
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	17/08/2018
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS PARA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE NEGRO.	20/08/2018
AVERIGUAÇÃO DA CONDIÇÃO DE NEGRO.	27,28,29 E 30/08/2018
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA CONDIÇÃO DE NEGRO.	06/09/2018
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA CONDIÇÃO DE NEGRO.	10/09/2018
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS, APÓS AVERIGUAÇÃO PRESENCIAL DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO.	17/09/2018
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL / EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	25/09/2018

* Datas prováveis, sujeitas a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018 - EDITAL Nº 03/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2017 - PMS MOTORISTA

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, para a função de Motorista, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 05/2018, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias corridos, para conferência da documentação enviada eletronicamente por ocasião da inscrição no processo seletivo e assinatura do Contrato. Para assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação **original e cópia**:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH - categoria "B" (ou superiores), com registro que exerce atividade remunerada.
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com CEP;
- Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional, informando a aptidão para exercício da função;
- Inexistência de penalidade administrativa comprovada através da Certidão de Prontuário "Nada Consta" atualizada, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

- O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.
- Os candidatos deverão apresentar **todos** os documentos comprobatórios que foram enviados eletronicamente, quando da inscrição no processo seletivo, agora em seus originais ou cópias autenticadas em cartório, para conferência.
- O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos enviados eletronicamente por ocasião da sua inscrição, será desclassificado.
- Somente após a conferência da documentação enviada eletronicamente e validação por representantes da Secretaria Municipal de Gestão, os candidatos convocados apresentarão o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função e os documentos relacionados no subitem 12.4 do Edital para contratação.
- Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho -

GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 6.3 do Edital.

5.1. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID.

5.2. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.

5.3. Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

FUNÇÃO: MOTORISTA

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
WENDEL CERQUEIRA MAIA DO CARMO	MOTO3201717223	846888408	15.990744	176
VALCRIS SOUZA DE PAIVA	MOTO3201719949	475789474	15.985268	177
MARIA DAS GRAÇAS GARRIDO PIRES	MOTO3201714581	310699169	15.974316	178
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GOMES	MOTO3201718314	05917862-06	15.969688	179
MARCOS LÁZARO SANTOS DE BRITO	MOTO3201715801	748374949	15.929248	180
MICHELL DOS SANTOS PEREIRA	MOTO3201716747	747805148	15.870272	182
GUTEMBERGUE CARLOS DE OLIVEIRA	MOTO3201718860	1006491147	15.853844	183
ERMESON DE JESUS GOES	MOTO3201715110	701625651	15.717792	184
ANDERSON PONTES DA SILVA	MOTO3201716943	590217720	15.711468	186
JOSE XAVIER DE SANTANA	MOTO3201712538	1136915567	15.629328	187
CLAUDIO DANILO GONÇALVES	MOTO3201717635	191494008	15.6129	189
TIAGO CARVALHO NASCIMENTO	MOTO3201715888	801678293	15.601948	190
EVANILSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	MOTO3201712124	967263506	15.601948	191
WELTO NATHAN MENDES PEREIRA	MOTO3201712978	1277403848	15.58552	192
MAURICIO DOS SANTOS EMIDIO	MOTO3201719334	947447857	15.563616	193
FABIO MIRANDA CERQUEIRA	MOTO3201718401	635660016	15.563616	194
DELICIO LUIZ ARÃO DA SILVA	MOTO3201718641	71875727	15.55814	195
ANDERSON DOS ANJOS QUEIROZ	MOTO3201715531	746428049	15.534976	196
ALEXANDRO ROCHA DOS SANTOS	MOTO3201714173	661314723	15.53076	197
LAECIO DOS SANTOS NASCIMENTO	MOTO3201717804	1274085179	15.497904	198
ROGÉRIO SANTOS DA SILVA	MOTO3201720084	1313236608	15.496644	199
CICERO FREITAS DE SOUSA	MOTO3201717058	1127984624	15.482324	200
ANDERSON MARIO SOUZA NERI	MOTO3201718339	660156776	15.426716	201
CARLOS SANTANA SILVA	MOTO3201718658	712757546	15.394708	202
CARLOS AUGUSTO DE QUEIROZ	MOTO3201714058	141421630	15.344576	204
DAVID ALVES DOS SANTOS	MOTO3201715863	861663101	15.343316	205

AFRODESCENDENTE

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
JAILSON DE OLIVEIRA PEREIRA	MOTO3201718774	504649736	13.844152	74
MESSIAS BRANDÃO DOS SANTOS	MOTO3201712832	550430202	13.8332	75
GEVERTON ARAUJO GOIS BORGES	MOTO3201716581	880022175	13.810884	76
GILBERTO SANTOS SANTANA	MOTO3201712791	593002482	13.80582	77
JORGE DA CRUZ LIMA	MOTO3201719275	259315206	13.7498	78
DANIEL VIEIRA NETO	MOTO3201712720	543620086	13.734632	79
MANOEL FERNANDES SILVA	MOTO3201714030	321591372	13.712728	80
LUIZ EDUARDO SANTOS GAMA	MOTO3201718332	945550103	13.634804	81
COSME NONATO COUTINHO DOS SANTOS	MOTO3201716699	503478296	13.629328	82

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 16 de julho de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 05/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2017

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 03/2017, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 07/2018, por não terem comparecido dentro do prazo estipulado em ato convocatório para apresentação, conferência da documentação enviada eletronicamente no ato da inscrição e assinatura de contrato, conforme item 12.5 do Edital.

FUNÇÃO: MOTORISTA

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
LENILSON DE SOUZA PITANGA	MOTO3201714712	1006604952	17.852.584	97
JADILSON FERNANDES DE ALMEIRA	MOTO3201716349	1763943	17.851.324	98
LUIZ HENRIQUE PEREIRA SILVEIRA	MOTO3201715324	160544580	17.567.832	106
EMILIO DA PAIXÃO SACRAMENTO	MOTO3201716176	666731004	1.750.212	107
ROGÉRIO DA SILVA LIMA	MOTO3201717192	567296857	17.272.128	113
PEDRO RIBEIRO DA SILVA	MOTO3201717040	1148722602	17.210.632	114
EDESIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	MOTO3201717835	658798723	171.188	118
JAIR DE ALMEIDA SANTOS	MOTO3201714188	106415484	1.709.142	119
JAGUARACI PEREIRA DOS SANTOS	MOTO3201715809	479641030	16.999.176	128
WELLINGTON NASCIMENTO FROES MOREIRA	MOTO3201718985	05690725-73	16.999.176	129
ANDRE LUIS GONCALVES	MOTO3201715684	575481706	16.976.424	131
CARLOS SANCHES COSTA	MOTO3201711922	461505878	16.932.616	135
PAULO ROBERTO DE SOUZA DAMIÃO	MOTO3201714084	465269273	16.917.036	137
ROQUE BRAGA NETO	MOTO3201712410	510984908	16.839.524	139
DEUSDEDITH FERNANDES CERQUEIRA	MOTO3201719274	103259139	16.807.516	140
FABRÍCIO PRAZERES GOMES	MOTO3201716975	746339372	16.779.288	141
JOSÉ OLIVEIRA SANTOS FILHO	MOTO3201712428	141925949	167.616	142
ROGÉRIO MACÉDO DE SOUZA	MOTO3201714573	158921909	16.609.532	151
ROQUE BARBOSA DE SOUZA	MOTO3201716395	403580706	16.363.112	158
FRANCISCO ANDRADE XAVIER	MOTO3201720103	775411035	16.205.156	162
JAILSON CARVALHO BARRETO	MOTO3201713296	742018598	16.150.396	164
LEONARDO DOS SANTOS MELO	MOTO3201718430	1170083625	16.089.312	165
REGINALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR	MOTO3201712400	442957904	16.084.684	166
MARCUS VINICIUS SANTOS PITA	MOTO3201715822	892424915	16.068.256	167
MARCUS VINICIUS SANTOS E SANTOS	MOTO3201716435	852590474	16.061.932	168
DAVID AMORIM DOS SANTOS	MOTO3201717095	793382408	16.045.504	170

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRODESCENDENTES

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
LEONARDO ALVES DOS SANTOS	MOTO3201720498	868404950	15.333.624	53
TADISON DE JESUS DOS SANTOS	MOTO3201711245	907355609	15.246.008	55
LEANDRO FIDELIS GALVÃO	MOTO3201719272	996493816	14.999.176	58
ALBERTO SANTOS FERREIRA	MOTO3201719455	440480760	14.999.176	60
GILVAN DOS SANTO SILVA	MOTO3201720485	766139840	14.933.876	61
ROMERITO SANTANA DE JESUS	MOTO3201719525	1000899845	14.895.132	62
ECIVALDO MIRANDA DAS CANDEIAS	MOTO3201713058	350992916	14.781.396	63
ALAN ROCHA DOS SANTOS	MOTO3201717904	699910064	14.583.412	65

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
ROBSON FERREIRA DE FRANÇA	MOTO3201720526	705999301	14.259.916	68

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 16 de julho de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que a **prorrogação do prazo da COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 103/2018, Seleção de Organização Social para administrar a UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) VALÉRIA** segundo estabelecido na Lei Municipal nº 8931/2014 e de acordo com o Decreto Municipal nº 28232/2016. As propostas deverão ser apresentadas até às 10:00h do dia 20 de Julho de 2018.

O processo administrativo nº 5546/2018 objeto da presente cotação de preços encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 13 de Julho de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **Registro de preços para aquisição de medicamentos. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 193/2018 - PROC. Nº 10987/2018; COTAÇÃO DE PREÇO Nº 194/2018 - PROC. Nº 10989/2018.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147, e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 16 de julho de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO

A Secretaria Municipal da Saúde do Município do Salvador, com lastro no §3º do Art. 2º da Lei nº 8631 de 25 de Julho de 2014, e no disposto no Decreto Municipal publicado no Diário Oficial do Município - DOM de 10/07/2018 confere, pelo presente, aviso de publicidade ao propósito de transferência da gestão do Multicentro Liberdade Prof. Bezerra Lopes para Organização Social, por meio de processo seletivo de Chamamento Público a ser deflagrado em data oportuna.

Salvador, 16 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

AVISO

A Secretaria Municipal da Saúde do Município do Salvador, com lastro no §3º do Art. 2º da Lei nº 8631 de 25 de Julho de 2014, e no disposto no Decreto Municipal publicado no Diário Oficial do Município - DOM de 10/07/2018 confere, pelo presente, aviso de publicidade ao propósito de transferência da gestão do Multicentro de Saúde Carlos Gomes para Organização Social, por meio de processo seletivo de Chamamento Público a ser deflagrado em data oportuna.

Salvador, 16 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

AVISO

A Secretaria Municipal da Saúde do Município do Salvador, com lastro no §3º do Art. 2º da Lei nº 8631 de 25 de Julho de 2014, e no disposto no Decreto Municipal publicado no Diário Oficial do Município - DOM de 14/06/2018 confere, pelo presente, aviso de publicidade ao propósito de transferência da gestão da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Brotas para Organização Social, por meio de processo seletivo de Chamamento Público a ser deflagrado em data oportuna.

Salvador, 04 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

COMUNICADO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, com fundamento na Lei Municipal 6.231/2014, Decreto Municipal nº 28.232/2016, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 8080/1990, Lei Municipal nº 8.421/2013 demais normas e regulamentações aplicáveis, comunica aos interessados no Chamamento Público - SMS nº 003/2018, cujo objeto é a Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada ou em processo de qualificação como Organização Social, para, mediante Contrato de Gestão, realizar o Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde no CENTRO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MARIA CONCEIÇÃO SANTIAGO IMBASSAHY e do ambulatório de referência e seus bens patrimoniais, à luz dos elementos que integram os presentes autos e de acordo com os critérios fixados no Chamamento Público, conclui que as Propostas de Trabalho e planilha orçamentária apresentadas pelos participantes necessitam de adequação e complementação e concede prazo até o dia 23/07/2018, às 16.00 para que as Proponentes adequem e complementem suas propostas.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados nos dias úteis das 13:00 horas às 17:00 horas, na sala da COPEL/SMS, situada na Rua Grécia - Edifício Caramuru, nº 3 - 6º andar - sala 603 - Comércio.

Salvador, 13 de julho de 2018.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**
ATA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº.

004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 257/2018

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2018 (dois mil e dezoito), às 11h10min, reuniu - se a comissão para validação do credenciamento das instituições de ensino do Programa Ingressar designada pela retificação da PORTARIA Nº 025, DE 05 DE JULHO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Salvador, Edição 7.150, em sessão pública, para dar continuidade à análise e julgamento do recurso recebido. Iniciados os trabalhos, a presidente fez constar: que a empresa APROVADO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA apresentou documento exigido no item 4.3.2 C, D (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União) atendendo a todos os requisitos do Instrumento convocatório. Não havendo qualquer manifestação por parte das demais instituições dentro do prazo divulgado para apresentação das respectivas contra razões sobre o resultado do processo de credenciamento divulgado no último dia 06 (seis) do corrente mês e publicada no Diário Oficial do Município de Salvador, Edição 7.150, a Presidente da Comissão decidiu pela habilitação da empresa APROVADO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão verificou que foram atendidas todas as exigências do Edital de Credenciamento nº. 004/2018 e decidiu, por unanimidade, tornar APTAS ao credenciamento do Programa Ingressar as instituições de ensino APROVADO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA e PREENEM REALIZAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente Ata, que será assinada pela Comissão de Credenciamento e, encaminhada juntamente com todo o processo para deferimento e homologação da Secretária de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 16 de julho de 2018.

GABRIELA MACÊDO DA SILVA

Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
Fundação Gregório de Mattos - FGM
**DECLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS SELECIONADAS E CONVOCAÇÃO DE
RESPECTIVAS SUPLENTE**
EDITAL 002/2018 ARTE TODO DIA ANO IV

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da administração indireta do município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 8.981/1995, Lei Complementar Federal 101/2000, Lei Municipal 4.484/1992, Lei Municipal 8.551/2014, Decreto Municipal 3.781/2013, Decreto Municipal 11.951/1998, Decreto Municipal 23.856/2013 e demais legislações pertinentes, torna público a desclassificação de propostas selecionadas e convocação de respectivas suplentes do Edital 002/2018 Arte Todo Dia Ano IV.

1 - Categoria Cultura Dia a Dia - Faixa 1: proposta desclassificada por apresentar documentação complementar irregular:

ID	PROPOSTA	PROPONENTE
10713	A BOIADA MULTICOR - RESSIGNIFICANDO ESTÓRIAS INFANTIS	KINDA RODRIGUES CONCEIÇÃO

2 - Categoria Cultura Dia a Dia - Faixa 1: proposta suplente convocada:

ID	PROPOSTA E CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	RESUMO DA PROPOSTA E REFERÊNCIA COMEMORATIVA
10586	UMA TARDE NO MUSEU	FÁBIO DE SOUZA CERQUEIRA	OUTUBRO INICIATIVA DE UM COLETIVO DE ARTISTAS QUE DESEJA PROPICIAR ÀS CRIANÇAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL UM ENCONTRO CULTURAL, LÚDICO, EDUCATIVO E CRIATIVO COM AS RAÍZES DA ANCESTRALIDADE DA POPULAÇÃO SOTEROPOLITANA ATRAVÉS DO CONTATO DIRETO COM A HISTÓRIA E OS ELEMENTOS DA CULTURA AFRICANA INTRODUZIDA PELOS NEGROS TRAZIDOS DA ÁFRICA NO PROCESSO DE COLONIZAÇÃO, BEM COMO AS RAÍZES INDÍGENAS PIONEIRA NESSA TERRA.

3 - Categoria Cultura Dia a Dia - Faixa 2: proposta desclassificada por apresentar documentação complementar irregular:

ID	PROPOSTA	PROPONENTE
10563	MULHERES DAQUI	IRACEMA JESUS OLIVEIRA

4 - Categoria Cultura Dia a Dia - Faixa 2: proposta suplente convocada:

ID	PROPOSTA E CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	RESUMO DA PROPOSTA E REFERÊNCIA TERRITORIAL
10232	MOSTRA DE ARTE DE ITAPAGIPE	CENTRO DE ARTE DE MEIO AMBIENTE	CIDADE BAIXA A PROPOSTA SE CONSTITUIU EM ESPAÇO AGLUTINADOR E DE EXPRESSÃO DE DIVERSAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS, ATRAVÉS DE PERFORMANCES E EXPOSIÇÕES DE GRUPOS E ARTISTAS NOVOS OU JÁ CONSAGRADOS, COM VÍNCULOS COM O TERRITÓRIO DE ITAPAGIPE, E VALORIZA AS ATIVIDADES DE ARTE-EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS LOCAIS. O EVENTO É PARTE DE UMA ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL, TIDA COMO EIXO ESSENCIAL DE INCLUSÃO E PROMOTORA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIOECONÔMICO NA REGIÃO.

5 - A assinatura do Termo de Compromisso, e conseqüente pagamento da premiação, está condicionada à apresentação da documentação complementar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados desde a data da divulgação do resultado final de avaliação e seleção, na FGM, situada na Rua Chile, nº 31 - Centro, nas seguintes datas e horários: dia 17 a 23 de julho, das 10 às 18 horas.

I. Para Micro Empreendedor Individual - MEI:

- Cópia do Certificado de Micro Empreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- Cópia de comprovante de endereço no município do Salvador do titular do MEI;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- Comprovante da conta corrente ou de poupança, de titularidade do proponente, no banco Bradesco.

II. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado sem fins lucrativos:

- Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- Cópia de comprovante de endereço no município do Salvador da sede da instituição;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;

- e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- g) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- h) Declaração quanto ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- i) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- j) Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão;
- l) Comprovante da conta corrente ou de poupança, de titularidade do proponente, no banco Bradesco.

6 - No caso de representante legal de instituição de Direito Privado ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo, comprovante de permanência legal no país.

7 - A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocado o suplente por ordem de classificação.

8 - O proponente deve estar livre de pendências, inadimplências ou falta de prestação de contas junto a Fundação Gregório de Mattos e ao Município de Salvador, sob pena de desclassificação da proposta.

9 - O pagamento ocorrerá em parcela única, após a entrega dos documentos e assinatura de Termo de Compromisso, até 05 (cinco) dias antes da data prevista para início da execução da proposta, conforme roteiro de execução apresentado no ato da inscrição.

10 - O pagamento dos prêmios será necessariamente efetuado em conta corrente ou de poupança, em nome do proponente contemplado, pessoa física ou jurídica, em agência do Banco Bradesco, conforme o disposto no Decreto Municipal 23.856/2013.

11 - O pagamento dos prêmios fica sujeito à disponibilidade financeira da Fundação Gregório de Mattos e ao regular andamento dos trâmites formais envolvidos.

Salvador, 16 de julho de 2018.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE SALVADOR** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, torna público para conhecimento dos interessados, que de 23/07/2018 à 25/07/2018, das **8:00 às 17:00hs**, na Rua Visconde de Itaboraí, nº 99, Amaralina-CEP.41.900-000, serão realizadas as sessões públicas de julgamento e classificação das propostas para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros com uso de motocicleta - MOTOTÁXI, neste Município, que será regido pelas disposições da Lei Municipal nº 9.149/2016 e Decreto nº 28.278/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 16 de julho de 2018.

FABIO RIOS MOTA
Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COOPERATIVA DOS RECICLADORES DA UNIDADE DE CANABRAVA CONVOCA A TODOS OS COOPERADOS E DIRETORES PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SERA REALIZADA NO DIA 23/07/2018 AS 08:00 SENDO A SEGUNDA chamada AS 09:00 E A TERCEIRA E ÚLTIMA CHAMADA AS 10:00 NA SUA SEDE NA RUA ARTEMIO CASTRO VALENTE SN CEP 41.260-300 BAIRRO CANABRAVA SALVADOR BAHIA COM SEGUINTE ORDEM DO DIA:

CONSELHO FISCAL

NOVA DIRETORIA

E O QUE OCORRER

SALVADOR 12 DE JULHO DE 2018

CASSIA MARIA PEREIRA COSTA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO DOS OPERADORES DE DIREITO DESPORTIVO DO ESTADO DA BAHIA CONVOCA A TODOS ASSOCIADOS E DIRETORES PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SERA REALIZADA NO DIA 24/07/2018 AS 08:00 SENDO A SEGUNDA chamada AS 09:00 E A TERCEIRA E ÚLTIMA CHAMADA AS 10:00 NA SUA SEDE NA AVENIDA ESTADO UNIDOS Nº 52, EDF. CERVANTES SALA 202 COMERCIO CEP: 40.010-020 COM SEGUINTE ORDEM DO DIA:

REFORMA DO ESTATUTO

CONSELHO FISCAL

MUDANCA DE NUMERO DE PORTA

E O QUE OCORRER

SALVADOR 13 DE JULHO DE 2018

ODILON JORGE DALTRIO DE GOES
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO GERAL DOS DELEGADOS SINDICAIS E COORDENAÇÃO SINDACS/BA

O SINDACS BAHIA-Sindicato de Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate as Endemias da Bahia, CNPJ.06.953.941/0001-26 com sede na Rua do Tesouro 56 sala 70 Praça da Sé nesta capital, convoca toda a direção e todos os delegados sindicais para a Reunião Geral dos Delegados Sindicais e Coordenadores Estadual do SINDACS/BA que será realizada na R. Eng. Silva Lima, 4 - Nazaré, Salvador - BA no dia 20/07/18 (segunda-feira) às 09:00 hora

PAUTA:

Formação de delegados

Planejamento de toda a coordenação dos SINDACS Bahia

Informes gerais.

Salvador 15 de Julho de 2018

ROBSON TEIXEIRA DE GOIS
Coordenador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **SINDIFAM - Sindicato dos Fazendários do Município do Salvador**, no uso de suas atribuições, convoca a todos os servidores a participarem da Assembleia Extraordinária, a ser realizada no dia 18 de Julho de 2018, quarta-feira, com 1ª convocação às 12:30h e 2ª convocação às 13:00h, na sede do Sindicato / Terraço do IAB, com a seguinte pauta:

- 1- Informes;
- 2- Proposta da SEMGE;
- 3 - O que ocorrer.

Salvador, 16 de Julho de 2018

NELSON MOURA DUARTE
Diretor Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL COM PARALISAÇÃO DE 24 HORAS

O SINDSEPS - Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, nesta capital, convoca todos os servidores municipais, para **Assembleia Geral com Paralisação de 24hs, no dia 19 de Julho de 2018, às 9h:00min, no Ginásio de Esporte do Sindicato dos Bancários, Localizado na Ladeira dos Afritos, s/n, Centro**, nesta capital, para delibera sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Campanha Salarial 2018;
2. Indicativo de Greve Geral, conforme legislação;
2. O que ocorrer.

Salvador, 16 de Julho de 2018.

BRUNO DA CRUZ CARIANHA
Coordenador Geral



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Elvis Couto Laureano

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.